

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

HANNA MARIA RIBEIRO MARINHO

***BOOK-TAX DIFFERENCES E A PROBABILIDADE DE OPINIÃO MODIFICADA***  
**DE AUDITORIA:** Evidências de Empresas Brasileiras Listadas na B3

Recife

2019

HANNA MARIA RIBEIRO MARINHO

***BOOK-TAX DIFFERENCES E A PROBABILIDADE DE OPINIÃO MODIFICADA***  
**DE AUDITORIA: Evidências de Empresas Brasileiras Listadas na B3**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

**Área de Concentração:** Informação Contábil

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dra. Márcia Ferreira Neves Tavares

**Co-Orientador:** Prof<sup>º</sup>. Dr. Vinícius Gomes Martins

Recife

2019

Catálogo na Fonte  
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

M338b Marinho, Hanna Maria Ribeiro  
*Book-tax differences* e a probabilidade de opinião modificada de auditoria: evidências de empresas brasileiras listadas na B3 / Hanna Maria Ribeiro Marinho. - 2019.  
88 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Márcia Ferreira Neves Tavares e Coorientador Prof. Dr. Vinícius Gomes Martins.  
Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2019.  
Inclui referências.

1. Auditoria independente. 2. Opinião do auditor. 3. *Book-tax Differences*. I. Tavares, Márcia Ferreira Neves (Orientadora). II. Martins, Vinícius Gomes (Coorientador). III. Título.

657 CDD (22. ed.)

UFPE (CSA 2019 – 032)

HANNA MARIA RIBEIRO MARINHO

***BOOK-TAX DIFFERENCES E A PROBABILIDADE DE OPINIÃO MODIFICADA***  
**DE AUDITORIA: Evidências de Empresas Brasileiras Listadas na B3**

Dissertação ou Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 28/02/2019.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Ferreira Neves Tavares (Orientador)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Vinícius Gomes Martins (Co-orientador)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Cláudio Araújo Wanderley (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia de Souza Costa (Examinador Externo)  
Universidade Federal de Uberlândia

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu noivo, Hugo, que foi e sempre será meu maior incentivador. Obrigada por ouvir, entender e tolerar pacientemente todos os meus desesperos ao longo desse mestrado. Obrigada por se sentar ao meu lado determinado a me ajudar no que quer que fosse necessário, inclusive em apoio moral. Obrigada por acreditar em mim em todos os momentos, mesmo quando nem eu mesma acreditava. Você também faz parte dessa conquista.

À minha família que em nenhum momento mediu esforços para contribuir com minha formação de caráter e acadêmica. Ensinar-me o significado da expressão “força de vontade” e me deram exemplos de superação de dificuldades, me incentivando sempre a tentar alcançar o meu melhor. Agradeço pela paciência em tolerar minha ausência.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, formadores de conhecimento, sem os quais essa conquista não seria possível. Especialmente ao Prof. Dr. Vinícius Martins, por sua acolhida e colaboração mais que determinantes na fase do projeto, e à Prof. Dr. Márcia Ferreira por sua disposição em ajudar quando o desespero batia, inclusive, abrindo mão de suas férias para dar continuidade às orientações na reta final dessa missão.

Aos avaliadores do projeto e da defesa final, Prof. Dr. Patrícia Costa, Prof. Dr. Maurício Assuero e Prof. Dr. Cláudio Wanderley, pelas valiosas contribuições que possibilitaram melhorias no trabalho final.

Esta dissertação é resultado de uma jornada que se iniciou muito antes do retorno ao CCSA e agradecer não é uma tarefa fácil. Para não correr o risco da injustiça, agradeço a todos que colaboraram de alguma forma com estas conquistas; que sejam nossas!

A todos, muito obrigada.

## RESUMO

Entre outros, os estudos de Mills (1998) e Hanlon, Krishnan e Mills (2012) defendem que *Book-Tax Differences* são capazes de sinalizar riscos e consequentemente influenciar o julgamento e o exercício do auditor independente. Nesse sentido, a ocorrência de *Book-Tax Differences*, ou seu nível elevado, pode impactar os auditores quando das decisões sobre os honorários de auditoria a serem cobrados, ou ainda, aumentar o escrutínio quanto aos procedimentos a serem adotados nos exames das demonstrações financeiras. O presente estudo acrescenta à literatura e objetiva analisar a possível relação entre os diferentes tipos de *Book-Tax Differences* das empresas e a probabilidade de receber uma opinião modificada no relatório de auditoria independente. A verificação com relação à opinião do auditor se justifica considerando não somente a percepção de risco do auditor, mas também sua capacidade de reporte aos *stakeholders* e desempenho de seu papel como redutor de assimetrias informacionais. Para a realização do estudo foram consideradas empresas não financeiras inscritas na B3 durante os exercícios de 2015 a 2017 com dados disponíveis e consistentes, totalizando seiscentas e setenta e duas observações na amostra final. A metodologia para alcance do objetivo do estudo envolve a utilização de um modelo de regressão logística para apurar os fatores que influenciam a emissão de um relatório de auditoria modificado, sendo a regressão gerada alternativamente para cada tipo de *BTD* considerada no estudo como variável de teste. Os resultados sugerem que a ocorrência de *BTDs* positivas e negativas e o nível elevado de *BTDs* totais e permanentes é capaz de sinalizar problemas a serem relatados através da emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Conforme previsto, as *BTDs* normais não possuem relação com opiniões modificadas no relatório do auditor, uma vez que ocorrem em total conformidade com os normativos contábeis e tributários vigentes no Brasil. Por sua vez, no entanto, não foram identificadas as relações esperadas entre as *BTDs* temporárias e anormais, o que sugere que existem riscos ainda não avaliados ou relatados pelos auditores independentes quanto ao gerenciamento de resultados relacionados aos *accruals* com incentivos tributários específicos.

Palavras-Chave: Auditoria Independente. Opinião do Auditor. *Book-Tax Differences*.

## **ABSTRACT**

Among others, studies by Mills (1998) and Hanlon, Krishnan and Mills (2012) argue that Book-Tax Differences are able to signal risks and consequently influence the judgment and exercise of the independent auditor. In this sense, the occurrence of Book-Tax Differences, or its high level, may impact auditors when deciding on the audit fees to be charged or even increase the scrutiny regarding the procedures to be adopted in the examination of financial statements. The present study adds to the literature and aims to analyze the possible relationship between different types of Book-Tax Differences of companies and the likelihood of receiving a modified opinion in the independent audit report. The verification regarding auditor's opinion is justified considering not only auditor's perception of risk, but also his ability to report it to stakeholders and his performance as minimizer of information asymmetries. In order to carry out the study, non-financial corporations registered in B3 during the years 2015 to 2017 with available and consistent data were considered, totaling six hundred and seventy-two observations in the final sample. The methodology to reach the objective of the study involves the use of a logistic regression model to determine the factors influencing the issuance of a modified audit report, with the regression generated alternately for each BTD count considered in the study as a test variable. The results suggest that the occurrence of positive and negative BTDs and the high level of total and permanent BTDs are able to signal problems to be reported through the issuance of an audit report with modified opinion. As expected, normal BTDs are not related to modified opinions in the auditor's report, since they occur in full compliance with current accounting and tax regulations in Brazil. In turn, however, the expected relationships between temporary and abnormal BTDs were not identified, suggesting that there are risks not yet evaluated or reported by independent auditors regarding earnings management related to accruals and specific tax incentives.

**Keywords:** Independent Audit. Auditor's Opinion. Book-Tax Differences.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Totais .....	56
Figura 2 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Positivas .....	59
Figura 3 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Negativas .....	61
Figura 4 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Temporárias .....	63
Figura 5 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Permanentes .....	65
Figura 6 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Normais .....	66
Figura 7 – Curva ROC – <i>BTDs</i> Anormais.....	68

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição das Empresas da Amostra .....	38
Tabela 2 – Tipos de opiniões de auditoria emitidas no período do estudo .....	50
Tabela 3 – Estatística Descritiva das Variáveis Quantitativas .....	52
Tabela 4 – Proporção das Variáveis Qualitativas .....	53
Tabela 5 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Totais .....	55
Tabela 6 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Totais .....	56
Tabela 7 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Positivas.....	58
Tabela 8 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Positivas .....	59
Tabela 9 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Negativas .....	60
Tabela 10 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Negativas.....	61
Tabela 11 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Temporárias .....	62
Tabela 12 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Temporárias .....	63
Tabela 13 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Permanentes .....	64
Tabela 14 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Permanentes .....	65
Tabela 15 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Normais .....	66
Tabela 16 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Normais.....	67
Tabela 17 – Estimação do Modelo Logit – <i>BTDs</i> Anormais .....	67
Tabela 18 – Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – <i>BTDs</i> Anormais.....	68
Tabela 19 – Análise de sensibilidade - Honorários de Auditoria .....	69
Tabela 20 – Análise de sensibilidade - <i>Big 4</i> .....	71
Tabela 21 – Distribuição – <i>Big 4</i> .....	73
Tabela 22 – Proporção das opiniões modificadas relacionadas a lucro e/ou tributos.....	74
Tabela 23 – Análise de sensibilidade - Modificações de opinião relacionadas ao lucro e/ou tributos sobre o lucro.....	74

## LISTA DE EQUAÇÕES

Equação 1 – <i>Book-Tax Differences</i> Totais .....	39
Equação 2 – <i>Book-Tax Differences</i> Temporárias .....	40
Equação 3 – <i>Book-Tax Differences</i> Permanentes .....	40
Equação 4 – <i>Book-Tax Differences</i> Normais e Anormais.....	41
Equação 5 – Modelo de Regressão Logística Sobre a Emissão de Relatório de Auditoria com Opinião Modificada .....	44
Equação 6 – Modelo de Regressão Logística Sobre a Emissão de Relatório de Auditoria com Opinião Modificada – Honorários de Auditoria.....	47
Equação 7 – Modelo de Regressão Logística Sobre a Emissão de Relatório de Auditoria com Opinião Modificada – <i>Big 4</i> .....	48

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDRs	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – Certificado de Depósito de Valores Mobiliários
BTD	<i>Book-Tax Differences</i> – Diferenças entre o Lucro Contábil e o Lucro Tributário
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
IR	Imposto Sobre a Renda
IRS	<i>Internal Revenue Service</i>
LAIR	Lucro Antes do Imposto de Renda
LC	Lucro Contábil
LT	Lucro Tributário
NBC TA	Normas Brasileiras Contábeis Técnicas de Auditoria Independente
ROC	<i>Receiver Operating Characteristic</i> – Característica de Operação do Receptor
VIF	<i>Variance Inflation Factor</i> – Fator de Inflação da Variância

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
1.1	OBJETIVOS	18
1.1.1	<b>Objetivo Geral</b>	<b>18</b>
1.1.2	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>18</b>
1.2	JUSTIFICATIVA	19
1.3	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	20
<b>2</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b>	<b>21</b>
2.1	A AUDITORIA INDEPENDENTE	21
2.1.1	<b>Riscos de Auditoria</b>	<b>22</b>
2.1.2	<b>Relatórios de Auditoria</b>	<b>23</b>
2.2.	BOOK-TAX DIFFERENCES	25
2.2.1	<b>Diferenças Positivas e Negativas</b>	<b>28</b>
2.2.2	<b>Diferenças Temporárias e Permanentes</b>	<b>30</b>
2.2.3	<b>Diferenças Normais e Anormais</b>	<b>33</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>36</b>
3.1	DESENHO DA PESQUISA	36
3.2	DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO E AMOSTRA DO ESTUDO	37
3.3	MENSURAÇÃO DAS VARIÁVEIS DA PESQUISA	38
3.3.1	<b>Opinião do Auditor Independente</b>	<b>38</b>
3.3.2	<b>Mensuração das <i>Book-Tax Differences</i></b>	<b>39</b>
3.4	MODELO DE REGRESSÃO LOGÍSTICA PARA TESTE DAS HIPÓTESES	43
3.5	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	46
3.6	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	47
3.6.1	<b>Honorários de Auditoria</b>	<b>47</b>
3.6.2	<b><i>Big 4</i></b>	<b>47</b>
3.6.3	<b>Modificações de opinião relacionadas ao lucro e/ou tributos</b>	<b>48</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>50</b>
4.1	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	50
4.2	ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS DADOS	52
4.3	ANÁLISE QUANTITATIVA	54
4.3.1	<b><i>Book-Tax Differences Totais</i></b>	<b>54</b>
4.3.2	<b><i>Book-Tax Differences Positivas</i></b>	<b>57</b>

<b>4.3.3 <i>Book-Tax Differences</i> Negativas</b>	<b>60</b>
<b>4.3.4 <i>Book-Tax Differences</i> Temporárias</b>	<b>61</b>
<b>4.3.5 <i>Book-Tax Differences</i> Permanentes</b>	<b>64</b>
<b>4.3.6 <i>Book-Tax Differences</i> Normais</b>	<b>66</b>
<b>4.3.7 <i>Book-Tax Differences</i> Anormais</b>	<b>67</b>
<b>4.4 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE</b>	<b>69</b>
<b>4.4.1 Honorários de Auditoria</b>	<b>69</b>
<b>4.4.1 <i>Big 4</i></b>	<b>71</b>
<b>4.4.2 Modificações de opinião relacionadas ao lucro e/ou tributos</b>	<b>74</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>77</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>80</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A auditoria independente opera no mercado financeiro brasileiro na intenção de agir como redutora de assimetrias informacionais. Os procedimentos relacionados à auditoria independente existem para satisfazer uma demanda da sociedade com relação tanto ao monitoramento das empresas e comportamento dos negócios quanto à *accountability* dos relatórios financeiros, de forma que a definição mais abrangente da auditoria independente destaca seu papel de intermediário informacional (STERZECK, 2017). Nesse sentido, a auditoria proporciona incremento de qualidade nas informações contábeis, desempenhando papel importante para a economia como um todo, uma vez que verifica possíveis distorções nas declarações anuais de demonstrativos financeiros (CAHAN, 2014; WALLACE, 1980), além de comunicar tais ocorrências através da emissão de opinião no relatório de auditoria com valor informacional, que deverá ser relevante para os *stakeholders* (IANNIELLO; GALLOPPO, 2015).

O relatório de auditoria independente possui conteúdo informacional relevante para os diversos *stakeholders*, de forma que o tipo de opinião emitida é capaz de impactar as tomadas de decisão de investidores (ARRUDA *et al.*, 2012; CALIL *et al.*, 2017; CHOI; JETER, 1992; DOPUCH; HOLTHAUSEN; LEFTWICH, 1986; FIRTH, 1978; IANNIELLO; GALLOPPO, 2015; ROBU; ROBU, 2015). Considerando o cenário normativo brasileiro, o auditor deverá expressar sua opinião no relatório de auditoria quanto à adequação, em todos os aspectos relevantes, das demonstrações contábeis à estrutura de relatório financeiro aplicável (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016b). No entanto, caso sejam identificadas distorções relevantes, ou o auditor não consiga identificar evidências da conformidade das demonstrações contábeis, ele deverá comunicar esse fato aos usuários da informação contábil por meio de uma modificação de opinião, que ocorrerá formalmente por meio de relatórios com ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016c). Adicionalmente, outros estudos (BRADSHAW; RICHARDSON; SLOAN, 2001; IANNIELLO; GALLOPPO, 2015) sugerem a inclusão dos relatórios com parágrafo de ênfase no mesmo grupamento dos relatórios formalmente modificados, considerando mais firmemente o papel informacional e de alerta do relatório de auditoria. Por concisão, o presente trabalho utiliza a expressão “opinião modificada” para se referir ao conjunto dos tipos de opinião previamente destacados – ressalva, adversa, abstenção e ênfase – que trazem informações adicionais relevantes aos usuários da informação contábil.

Dessa forma, opiniões modificadas no relatório de auditoria atuam como ferramentas de

diminuição da assimetria informacional no mercado, operando como instrumento de comunicação entre empresa e interessados externos a respeito de potenciais inadequações nos demonstrativos financeiros (BECKER *et al.*, 1998; BUSHMAN; SMITH, 2001). Além disso, defende-se que a emissão de relatórios de auditoria com opinião modificada é uma forma pela qual os auditores podem compensar a exposição ao risco, de maneira que os riscos de emitir uma opinião limpa inadequada diminuam (FRANCIS; KRISHNAN, 1999). Sendo assim, atuando como ferramenta de comunicação, os relatórios de auditoria independente são capazes de responder negativamente, por meio da emissão de opiniões modificadas, a situações que sinalizam altos riscos nas empresas auditadas, como amplo gerenciamento de resultados e consequente baixa qualidade e persistência dos lucros (HIRST, 1994; JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007) e dificuldades financeiras (BUTLER; LEONE; WILLENBORG, 2004; DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011; TEIXEIRA; ARCOLEZE; TARIFA, 2014).

Estudos anteriores apontam evidências de que a medida de *Book-Tax Differences* (doravante *BTD*), ou seja, as diferenças entre o Lucro Contábil (LC) e o Lucro Tributável (LT), constitua uma *proxy* adequada para sinalizar fatores de risco (DHALIWAL; GLEASON; MILLS, 2004; HANLON, 2005; HUANG; CHANG, 2015; NOGA; SCHNADER, 2013), apontando potenciais dificuldades operacionais e problemas com relação à qualidade da informação contábil (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; HUANG; CHANG, 2015). Tendo estes apontamentos em vista, acredita-se que os auditores independentes sejam capazes de reconhecer e responder aos riscos inerentes às *BTDs*, considerando que estes valores resultam em complexidade adicional que precisa ser levada em consideração quando do planejamento e execução dos procedimentos de auditoria, além de implicar em um maior risco de que o auditor não seja capaz de detectar distorções dos clientes (KUO; LEE, 2016). Assim, as *BTDs* podem impactar a decisão do profissional quanto à emissão de opinião adequada no relatório de auditoria, de forma que a utilização de modificações seria uma forma de compensação do auditor independente por exposição a este indicador de risco elevado.

O entendimento de *BTD* como indicador de risco é defendido sob o argumento de que essa medida pode indicar possíveis problemas quanto à qualidade da informação contábil, resultando em complexidade adicional ao exercício da atividade de auditoria independente (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Defende-se que empresas mais propensas a realizar movimentações para diminuir drasticamente as despesas tributárias também devem ser mais propensas a manipular as demonstrações financeiras societárias (MARTINEZ; LESSA, 2014). Em geral, este fenômeno ocorre com a finalidade de superavaliar resultados contábeis e

subavaliar resultados tributáveis (KUO; LEE, 2016).

Nesse sentido, a magnitude absoluta das *BTDs* pode impactar a percepção de aumento de risco para o auditor independente, à medida que maiores diferenças podem indicar alto nível de gerenciamento de resultados através das contas tributárias, que diminuem a qualidade da informação contábil (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Além disso, defende-se que o nível de *BTD* indica agressividade fiscal ou propensão de elisão ou evasão fiscal (MARTINEZ; LESSA, 2014), além de maior complexidade relacionada aos *accruals* tributários, resultando em maior necessidade de monitoramento (KUO; LEE, 2016). Logo, os auditores independentes podem estar mais propensos a comunicar essas circunstâncias ao mercado por meio de opiniões de auditoria modificadas.

Vale destacar que o estudo do impacto das *BTDs* pode ser beneficiado de análises aprofundadas sobre as suas características essenciais, que podem ser observadas a partir da análise das *BTDs* não apenas em sua totalidade, mas também considerando seus diferentes tipos (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Quanto à direção que as diferenças podem assumir, entendendo que o cálculo das *BTDs* resulta do LC deduzido do LT, percebe-se que é possível a obtenção de resultados totais positivos ou negativos. Quando o LC é maior que o LT, a *BTD* será positiva e pode indicar que as empresas estão exercendo práticas de gerenciamento de resultados para aumentar o LC e gerenciamento tributário para diminuir o LT (HANLON, 2005). Defende-se a utilização das informações contidas nas *BTDs* por auditores ao apontar que normas contábeis tendem a ser mais conservadoras (resultando em menores valores para os lucros) ao passo que a legislação tributária tende a aumentar as receitas, de modo que, quanto mais o LC exceder o LT, maior é a evidência de que a empresa tem adotado mais agressividade fiscal nos reportes financeiros (MILLS, 1998). Os incentivos para maximizar o resultado contábil e minimizar o resultado tributável serão refletidos nas *BTDs* positivas e indicarão comportamento “suspeito” da gestão, resultando em maior escrutínio da auditoria (CHO; WONG; WONG, 2006; MILLS, 1998), e o auditor independente pode ser motivado a comunicar essa circunstância ao mercado por meio do relatório de auditoria.

Em contrapartida, quando o LC é menor que o LT, a *BTD* será negativa. Mills (1998) aponta que as *BTDs* negativas são menos propensas a sinalizar *red flags* para as autoridades fiscais, porque indicam que a gestão não dispendeu esforços para reduzir fortemente a carga tributária, o que conseqüentemente reduziria os riscos para o auditor independente. No entanto, destaca-se que devido ao *trade-off* inerente às *BTDs* (MILLS, 1998), as *BTDs* negativas não necessariamente serão alvo de escrutínio por parte das autoridades fiscais, mas ainda assim

exercem impactos negativos nos reportes societários das companhias. Quanto aos possíveis impactos das *BTDs* negativas nos reportes societários, existem evidências de que, geralmente, as *BTDs* negativas podem indicar problemas relacionados à qualidade e persistência dos lucros, *accruals* e fluxos de caixa (HANLON, 2005; NOGA; SCHNADER, 2013; TANG; FIRTH, 2012), o que pode ser interpretado como informação negativa para agências de avaliação de crédito (AYERS; LAPLANTE; MCGUIRE, 2010). Além disso, aponta-se que empresas com diferenças negativas podem estar contemplando risco de falência (NOGA; SCHNADER, 2013), risco de operações descontinuadas, perdas por *impairments* ou perdas operacionais líquidas e, portanto, tais diferenças negativas podem servir como medida para o risco de auditoria quando for necessário mensurar as contingências apropriadamente (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Assim, existem evidências de que os auditores independentes reconhecem tais riscos e respondem a altos níveis de *BTDs* negativas com o aumento dos honorários de auditoria, como forma de compensação (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Portanto, é razoável presumir que o auditor cumpra sua função de reduzir assimetrias informacionais no mercado e comunique os impactos negativos das *BTDs* nas demonstrações contábeis aos diversos *stakeholders*, além de utilizar a opinião modificada no relatório de auditoria como ferramenta de autopreservação quanto ao risco de emitir uma opinião limpa inadequada.

Quanto ao momento, as *BTDs* ainda podem ser segregadas em temporárias ou permanentes. As diferenças temporárias ocorrem quando se considera um período para fins contábeis de reconhecimento e outro para fins fiscais, de forma que tal valor será compensado no período subsequente e terá efeito cumulativo (BRUNOZI JR., 2016; COMPRIX; GRAHAM; MOORE, 2011; FERREIRA *et al.*, 2012). As *BTDs* temporárias refletem, portanto, as escolhas contábeis que a empresa realiza em termos de *accruals* não somente para contabilidade financeira, mas também para fins fiscais e resultam em possíveis problemas relacionados à qualidade e persistência dos lucros (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Os auditores independentes reconhecem o risco inerente a esses valores (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; HUANG; CHANG, 2015) e, portanto, podem se sentir motivados a comunicar essa circunstância ao mercado.

Por outro lado, as *BTDs* permanentes representam itens incluídos em uma medida de resultado, mas nunca na outra; ou seja, eventos reconhecidos em demonstrativos contábeis que não têm consequências tributárias e vice-versa (BRUNOZI JR., 2016; COMPRIX; GRAHAM; MOORE, 2011; FERREIRA *et al.*, 2012; HANLON, 2005). Dessa forma, os efeitos de uma

*BTD* permanente não serão compensados em períodos subsequentes, uma vez que estes estão limitados ao exercício em que ocorrem e apresentam caráter irreversível, que impõe complexidade e incerteza às demonstrações financeiras (TANG; FIRTH, 2012). Huang e Chang (2015) utilizam as *BTDs* permanentes como *proxy* para elisão ou evasão fiscal, uma vez que sinalizam interesse da empresa de gerenciar tributos sem possibilidade de compensação em resultados futuros e afirmam que os auditores independentes reconhecem seus efeitos negativos na qualidade dos lucros. Sendo assim, é possível que os relatórios de auditoria independente sejam impactados para o cumprimento de sua capacidade informativa.

Quanto à origem, as diferenças ainda podem ser classificadas em normal ou anormal. A diferença normal se origina de divergências inerentes aos diferentes tratamentos propostos nos normativos contábeis e tributários em determinado ambiente institucional (FORMIGONI; ANTUNES; PAULO, 2009; INES; ALI, 2011). Ou seja, estas diferenças irão surgir a partir dos mecanismos dispostos nas normas que não são oriundos de decisões discricionárias da gestão (BROWN *et al.*, 2014; TANG, 2006). Nesse contexto, existe uma corrente de pensamento que defende a possibilidade de que as diferenças entre as normas e as escolhas contábeis permitidas nos normativos societários elevem os riscos e esforços do auditor independente (ÁVILA; COSTA; FÁVERO, 2017). Por outro lado, deve-se reconhecer que as *BTDs* normais ocorrem em total conformidade com as normas aplicáveis e, portanto, os auditores independentes não devem emitir opiniões modificadas, uma vez que as informações contábeis estariam, em todos os aspectos relevantes, alinhadas à estrutura de relatório financeiro aplicável (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016b). Deste modo, não é possível afirmar que as *BTDs* normais terão impacto significativo sobre a decisão de opinião de auditoria adequada; no entanto, é necessária sua compreensão e distinção das diferenças anormais.

Por sua vez, a diferença anormal se origina do gerenciamento discricionário oportunista da administração, com fins de atrair maiores benefícios para a empresa (MILLS; NEWBERRY; TRAUTMAN, 2002; TANG; FIRTH, 2011). As *BTDs* anormais surgem como uma ferramenta para alinhar dois interesses divergentes das empresas e garantir máximo benefício para seus resultados econômicos e financeiros (BRUNOZI JR., 2016; TANG, 2006), quais sejam: i) gerenciamento de resultados societários, ou seja, a interferência intencional dos gestores na informação contábil para afetar a análise do desempenho da empresa ou influenciar na tomada de decisão dos usuários da Contabilidade (CUPERTINO, 2013; PAULO, 2007); e ii) elisão ou evasão fiscal à medida que se exploram incertezas na legislação tributária para escolher um método vantajoso que influencie a carga tributária (TANG; FIRTH, 2011). Dessa forma, a

qualidade dos lucros pode ser afetada pela discricionariedade inerente às *BTDs* anormais, que reportam a informação considerando os interesses da gestão, a ponto de impactar as decisões dos auditores independentes (KOUBAA; JARBOUI, 2017a), inclusive sobre a opinião adequada a ser emitida no relatório de auditoria.

De modo geral, a pesquisa não tem a pretensão de inferir que possíveis modificações no relatório de auditoria sejam necessariamente diretamente associadas às *BTDs*, mas sugere que as *BTDs* são capazes de representar *red flags* sobre a qualidade das informações contábeis divulgadas, refletindo potenciais circunstâncias de risco. A partir desse entendimento, a pesquisa avalia a capacidade do relatório de auditoria de comunicar ao mercado tais fatores de risco que podem estar refletidos nas *BTDs*, cumprindo sua função de diminuir assimetrias informacionais. Sendo assim, o presente estudo se propõe a responder à seguinte questão de pesquisa: **Existe relação entre as *Book-Tax Differences* e a probabilidade de emissão de relatório de auditoria independente com opinião modificada?**

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente estudo é analisar a possível relação entre as *BTDs* das empresas e a probabilidade de receber uma opinião modificada no relatório de auditoria independente.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- a) Analisar o impacto dos honorários de auditoria sobre a possível relação entre as *BTDs* das empresas e a probabilidade de receber uma opinião modificada no relatório de auditoria independente.
- b) Analisar se o fato de a firma de auditoria ser integrante do grupo *Big 4* exerce influência sobre a possível relação entre as *BTDs* das empresas e a probabilidade de receber uma opinião modificada no relatório de auditoria independente.
- c) Analisar se existe mudança de resultados sobre a possível relação entre as *BTDs* das empresas e a probabilidade de receber uma opinião modificada no relatório de auditoria independente em casos de refinamento dos principais motivos de modificação de opinião.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

A importância desta pesquisa está pautada sobre o entendimento de que o contexto brasileiro enseja interesse em assuntos advindos de aspectos tributários e a forma pela qual esses fatores podem influenciar as empresas e a economia. Estudos apontam a relevância de estudar o alinhamento entre as normas tributárias e societárias brasileiras (FERNANDES, J. L. N.; FERNANDES; FERNANDES, 2018), bem como as relações entre aspectos tributários e o desenvolvimento socioeconômico nacional (BOTELHO; ABRANTES, 2018). Além disso, considera-se o impacto da complexidade das normas tributárias e do elevado nível de tributação no Brasil sobre as escolhas contábeis das empresas (FERNANDES, A. S.; COSTA, 2017; LOPES *et al.*, 2017), e entende-se que estes fatores podem acrescer os riscos, evidenciados nas demonstrações financeiras e percebidos pelos auditores.

Adicionalmente, aspectos relacionados às informações contábeis e tributárias, refletidos nas *BTDs*, são capazes de sinalizar potenciais circunstâncias de risco e problemas na qualidade da informação reportada. Tendo em vista esse potencial informativo inerente às *BTDs*, entende-se que o relatório de auditoria, como ferramenta redutora de assimetrias informacionais, deveria ser capaz de comunicar tais circunstâncias aos usuários das informações contábeis. Assim, a possibilidade de diminuição de critérios para emissão de relatórios de auditoria modificados se revela uma forma pela qual os auditores podem compensar a exposição ao risco, além de comunicar ao mercado problemas na qualidade das informações contábeis.

Estudos anteriores buscam avaliar a percepção de risco por parte dos auditores independentes com relação às *BTDs* e seus reflexos nos honorários e ajustes de auditoria (ÁVILA; COSTA; FÁVERO, 2017; CHO; WONG; WONG, 2006; HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; KUO; LEE, 2016; MARTINEZ; LESSA, 2014; MILLS, 1998). No entanto, não foram identificados trabalhos publicados que se propusessem a analisar o reflexo destes valores na opinião do auditor. Dessa forma, o presente estudo se diferencia dos anteriores à medida que propõe a consideração dos impactos das *BTDs* no produto final da auditoria, de modo que os auditores não utilizem as informações contidas nas *BTDs* apenas para fins internos, mas também comuniquem as circunstâncias inerentes a esses valores aos usuários externos das demonstrações contábeis.

Ademais, vale destacar que a utilização das *BTDs* como *proxys* para o gerenciamento de resultados praticado pelas empresas incorpora informações relativas ao incentivo tributário para o gerenciamento. Estes incentivos não seriam capturados a partir das medidas tradicionais de *accruals* utilizadas nos estudos anteriores que relacionam gerenciamento de resultados e a

opinião do auditor (BARTOV; GUL; TSUI, 2001; BUTLER; LEONE; WILLENBORG, 2004; FRANCIS; KRISHNAN, 1999; JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007; TSIPOURIDOU; SPATHIS, 2014). Portanto, o presente estudo avança nas pesquisas à medida que propõe a análise do impacto de incentivos específicos sobre a percepção de riscos e decisão de comunicação ao mercado dos auditores independentes no Brasil.

Sendo assim, as principais contribuições esperadas do estudo estão suportadas pela expectativa de cumprimento do poder informativo do relatório de auditoria independente, de forma que a sinalização de potenciais problemas relacionados às *BTDs* pode reforçar o relatório como ferramenta hábil para suporte na tomada de decisões por parte dos mais diversos *stakeholders*, além de reduzir de maneira eficaz possíveis assimetrias informacionais.

### 1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A presente dissertação está estruturada em cinco capítulos: o primeiro capítulo apresenta uma introdução ao tema, bem como a caracterização da questão problema, objetivo e justificativa do trabalho. O segundo capítulo compreende a revisão da literatura segregada por: 1) Auditoria Independente; e 2) *Book-Tax Differences*.

O terceiro capítulo aborda a metodologia, abrangendo o desenho da pesquisa, universo e plano amostral, formas de mensuração das variáveis do trabalho, modelo de regressão a ser utilizado e a delimitação do estudo. O quarto capítulo apresenta as análises qualitativa e quantitativa dos resultados. Finalmente, o quinto capítulo consiste nas principais conclusões obtidas na dissertação e indica sugestões para pesquisas futuras.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta sessão traz a revisão de literatura sobre os assuntos que permeiam a questão de pesquisa, iniciando-se pela auditoria independente e os riscos inerentes ao exercício da atividade de auditoria na emissão de relatórios com opinião adequada. Em seguida, a revisão de literatura se aprofunda na questão de pesquisa, ao destacar o entendimento acerca das *Book-Tax Differences* e seus diferentes tipos, bem como o seu potencial informativo no contexto dos demonstrativos financeiros. Dessa forma, é possível ressaltar a maneira pela qual as informações inerentes às *BTDs* podem impactar o exercício da auditoria independente, bem como serem interpretadas para emissão de um relatório de auditoria adequado.

### 2.1 A AUDITORIA INDEPENDENTE

Estudos versam sobre o problema de agência e afirmam que, em uma relação contratual em que uma pessoa (investidor) delega funções de tomada de decisões sobre a utilização de recursos a outra pessoa (gestor), é razoável admitir que o agente nem sempre atuará de acordo com os interesses do principal (JENSEN; MECKLING, 1976). Portanto, tendo em mente que os investidores possuem fundos limitados, entende-se que estes necessitam minimizar a incerteza em relação à organização na qual pretendem aportar recursos (ALHAZAIMEH; PALANIAPPAN; ALMSAFIR, 2014; ROBU; ROBU, 2015).

Nesse cenário, a divulgação de informações contábeis de qualidade forma um elo entre empresas e usuários, uma vez que se pode afirmar que a informação contábil é uma ferramenta capaz de mediar o conflito de agência (BUSHMAN; SMITH, 2001; CHUNG; JUDGE; LI, 2015), bem como de reduzir os efeitos da assimetria informacional (BECKER *et al.*, 1998; BUSHMAN; SMITH, 2001). Assim, como condição para a manutenção do mercado de capitais, é necessário que as informações financeiras estejam revestidas de confiabilidade (DANTAS; MEDEIROS, 2015; HEALY; PALEPU, 2001).

Segundo Becker *et al.* (1998, p. 6) “a auditoria reduz a assimetria informacional que existe entre gestores e *stakeholders* ao permitir que terceiros interessados possam verificar a validade das demonstrações financeiras”. Sendo assim, considerando a expectativa social de que a auditoria seja capaz de garantir a veracidade das informações contábeis, estudos apontam que auditores independentes são os principais facilitadores para melhorias nos relatórios financeiros internacionais, uma vez que assumem a função de garantir a fidedignidade destes demonstrativos (NEEDLES; RAMAMOORTI; WALLER SHELTON, 2002).

Desse modo, as organizações que forem submetidas aos procedimentos de auditoria independente serão apreciadas em suas relações com o mercado com mais segurança, uma vez que existe um consenso de que os benefícios econômicos das informações contábeis aumentam quando são auditadas, pois se acredita que estas estão menos sujeitas a distorções do que aquelas que não foram examinadas pelos auditores (FIRMINO; DAMASCENA; PAULO, 2010). Ou seja, argumenta-se que as empresas acompanhadas por auditor independente tendem a apresentar uma maior credibilidade nas demonstrações financeiras aos seus usuários (PITTMAN; FORTIN, 2004).

Com base na adoção dessas premissas, surgem questões fundamentais sobre o papel dos auditores na manutenção da confiança dos usuários das demonstrações contábeis (TSIPOURIDOU; SPATHIS, 2014). Entende-se, portanto, que auditores desempenham um papel fundamental em assegurar a manutenção e emissão de relatórios financeiros de alta qualidade (JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007).

### **2.1.1 Riscos de Auditoria**

Shibano (1990) afirma que a expectativa da sociedade sobre o trabalho do auditor independente tem conferido mais responsabilidade ao profissional quanto à detecção e reporte de erros e irregularidades. Dessa forma, os auditores devem ser capazes de avaliar os riscos de que as demonstrações financeiras contenham distorções relevantes relacionadas a erros ou fraude (SHIBANO, 1990). Esses riscos de auditoria são tratados como a soma dos riscos inerentes, riscos de controle e risco de detecção, que resultam em uma emissão de opinião inadequada no relatório sobre as demonstrações financeiras do cliente (KRISHNAN, G. V.; VISVANATHAN, 2009).

Ao aprofundar os estudos na literatura contábil acerca dos riscos de auditoria, percebe-se que a referência predominante dos trabalhos são as normas técnicas vigentes no ambiente e tempo da pesquisa (ANTUNES, 2006; HOGAN; WILKINS, 2008; SHIBANO, 1990). No caso do Brasil, a Norma Contábil Técnica de Auditoria vigente atualmente, que trata dos objetivos gerais do Auditor Independente e da condução da auditoria é a NBC TA 200 – R1 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016a). A norma está alinhada com o entendimento previamente apontado e assevera que o principal risco de auditoria é o de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante. O regulamento ainda indica que o risco de emissão de uma opinião inadequada ocorre

em função dos riscos de detecção, controle e inerentes, estes dois últimos sendo tratados no regramento como níveis distintos do risco de distorção relevante.

O risco de controle ocorre em função da possível ineficácia do estabelecimento, implementação e manutenção dos procedimentos de controles internos da organização no tratamento de ameaças de cumprimento dos objetivos da entidade (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016a). Krishnan e Visvanathan (2008) afirmam, ainda, que os riscos de controle ocorrem devido à possibilidade de que os sistemas de controle da empresa auditada não sejam eficazes na prevenção ou detecção tempestiva dos erros.

Por sua vez, o risco inerente está intrinsecamente relacionado às características essenciais da empresa auditada, tais como, transações, saldos contábeis e divulgações com cálculos complexos ou derivados de estimativas contábeis sujeitas à incerteza significativa de estimativa, além de circunstâncias externas que possam comprometer os negócios (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016a). Assim como o risco de controle, o risco inerente é particular da empresa e existe independentemente das práticas e características da firma de auditoria das demonstrações contábeis.

Finalmente, os riscos de detecção decorrem da chance de falha nos procedimentos de auditoria na constatação de erros materiais nas demonstrações contábeis (KRISHNAN, G. V.; VISVANATHAN, 2009). A NBC TA 200 – R1 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016a) afirma que estes riscos estão relacionados à eficácia da natureza, época e extensão dos procedimentos que serão executados pelo auditor para reduzir o risco de distorção relevante a um nível aceitavelmente baixo.

### **2.1.2 Relatórios de Auditoria**

De acordo com o cenário normativo brasileiro, o auditor deverá expressar sua opinião quanto à adequação das demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes à estrutura de relatório financeiro aplicável no relatório de auditoria (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016b). Caso sejam identificadas distorções relevantes ou o auditor não consiga identificar evidências da conformidade das demonstrações contábeis, este deverá comunicar tal fato aos usuários da informação contábil através de uma modificação de opinião (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016c). Logo, o Conselho Federal de Contabilidade (2016c), através da Norma Brasileira de Auditoria NBC TA 705, estabelece que o auditor poderá emitir três tipos de opinião modificada, quais sejam: opinião com ressalva,

opinião adversa e abstenção de opinião.

De acordo com o normativo contábil aplicável (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016c), o auditor deve expressar uma opinião com ressalva quando forem identificadas distorções que, individualmente ou em conjunto, são relevantes, ou quando não for possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião de adequação. Entretanto, é importante destacar que a ressalva será aplicável nesses casos apenas quando os possíveis efeitos de distorções ou limitações de escopo não forem capazes de impactar as demonstrações contábeis como um todo; no caso de serem identificadas distorções relevantes capazes de serem generalizadas para a totalidade das demonstrações contábeis, deverá ser emitida uma opinião adversa (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016c). Por conseguinte, caso a limitação de escopo não permita que o auditor obtenha evidência de auditoria apropriada e suficiente, de forma a impactar as conclusões generalizadas sobre as demonstrações contábeis, ou ainda quando houver incertezas de efeito cumulativo sobre os relatórios financeiros, o auditor deverá se abster de expressar uma opinião (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016c). No entanto, estudos argumentam e apontam em seus achados, que as modificações supracitadas são raras nos relatórios de auditoria emitidos no Brasil (DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011; PATROCINIO *et al.*, 2017; SILVA; DANTAS, 2018).

Uma opção adicional disponível no ambiente normativo brasileiro é a inclusão de um parágrafo de ênfase que faz referência a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis, que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016d). Formalmente, a inclusão do parágrafo de ênfase não afeta a opinião do auditor e não substitui uma modificação expressa. No entanto, estudos apontam que a análise apenas das opiniões modificadas, sem considerar o parágrafo de ênfase, pode ser prejudicada pela dificuldade de se interpretar as informações contidas nas ênfases, além do que, a maioria das empresas listadas recebe opiniões “limpas” (sem modificações), uma vez que opiniões severas – na forma de ressalvas, abstenções e opiniões adversas – são raras (IANNIELLO; GALLOPPO, 2015).

Percebe-se, portanto, que o tipo de opinião a ser emitida pelo auditor carrega grande responsabilidade por parte do profissional, uma vez que esta depende inteiramente de seu julgamento e detém valor informacional que deverá ser relevante para os *stakeholders* (IANNIELLO; GALLOPPO, 2015). Sendo assim, no contexto da emissão de relatório de

auditoria apropriado em cenários com evidências de altos níveis de gerenciamento de resultados, estudos sugerem que, considerando que a qualidade do relatório de auditoria afeta os *stakeholders* que utilizam esse instrumento como atestado de confiabilidade das demonstrações financeiras, os auditores devem estar sempre atentos para utilizar das modificações de opinião sempre que haja tal necessidade (BARTOV; GUL; TSUI, 2001; BRADSHAW; RICHARDSON; SLOAN, 1999, 2001; BUTLER; LEONE; WILLENBORG, 2004; FRANCIS; KRISHNAN, 1999; JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007).

Watts e Zimmerman (1983) afirmam que é responsabilidade do auditor detectar possíveis gerenciamentos de resultados. Portanto, entende-se que o auditor deve ser capaz de sinalizar esse tipo de prática para os usuários da informação contábil. Então, a análise da relação entre os relatórios de auditoria e o gerenciamento de resultado contribui para a observação de como os procedimentos de auditoria são capazes de evidenciar as manipulações contábeis através de sua comunicação com o usuário da informação.

Tendo em vista que a auditoria surgiu como uma forma de monitorar a atuação dos gerentes em uma empresa (JENSEN; MECKLING, 1976; WATTS; ZIMMERMAN, 1983) e assegurar que as medidas periódicas relatadas sejam livres de erros ou distorções, a atuação competente e independente do auditor aumenta a probabilidade de descoberta de manipulações contábeis e, por consequência, limita a probabilidade de gerenciamento de resultados (CAHAN, 2014).

## 2.2. *BOOK-TAX DIFFERENCES*

A motivação de estudos sobre *Book-Tax Differences*, expressão definida como a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, tem sido justificada a partir de uma crescente lacuna entre o resultado contábil e o tributário na década de 90 e começo dos anos 2000, causada especificamente por gerenciamento de resultados (BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015). As primeiras discussões sobre o tema são motivadas pela ideia de que as empresas podem sofrer incentivos para gerenciar resultados, a fim de diminuir estes valores durante investigações de créditos tributários (JONES, 1991). Nesse contexto, admite-se a possibilidade de gerenciamento dos números contábeis para que a empresa se enquadre em condições de tributação mais favoráveis, com menor ônus.

A evolução dos estudos sobre o impacto da legislação tributária nas demonstrações financeiras ensejou a discussão sobre a conformidade dos resultados contábeis e tributários,

assim, surgiram diversas pesquisas estudando tal relação (GUENTHER; MAYDEW; NUTTER, 1997; GUENTHER; SANSING, 2000). No entanto, destaca-se que o entendimento de que as empresas devem, em geral, minimizar as despesas tributárias não é tão simples, pois estudos mostram que também existem custos envolvidos na decisão de diminuir os rendimentos tributáveis (CHO; WONG; WONG, 2006). A pesquisa sobre *BTD* em contabilidade parte da premissa geral de que as empresas enfrentam um *trade-off* no gerenciamento de resultados e planejamento tributário, já que incorrem simultaneamente em: i) minimização de despesas tributárias correntes; ii) expectativa de benefícios da divulgação financeira com resultados maximizados; e iii) aumento de custos de exame das despesas tributárias (MILLS, 1998).

Ademais, além dos custos advindos da complexidade operacional da gestão de tributos, ainda se destaca a ocorrência de custos inerentes ao risco da operação. Mills (1998) aponta que *BTDs* elevadas apresentam como custo inerente ao risco da operação a possibilidade de que ocorra maior incidência de ajustes de auditoria. A autora argumenta que conselheiros fiscais e gestores tributários corporativos seguem a heurística de que *BTDs* geram *red flags* para o *Internal Revenue Service* (IRS – órgão estadunidense fiscalizador e coletor de tributos), de forma que a probabilidade de ajustes da auditoria será superior quando o volume de *BTDs* for maior. Dessa forma, Mills (1998) corrobora em seus resultados que as empresas não conseguem gerenciar resultados e tributos simultaneamente sem incorrer em custos inerentes ao risco do gerenciamento identificável a partir das *BTDs*.

Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer que diversos estudos buscam avaliar a relação das *BTDs* com o gerenciamento de resultados. A corrente de estudo predominante (KRAFT, 2015; RYU; CHAE, 2014; TANG, 2015) aponta que são identificadas evidências de que existe uma relação positiva significativa entre as diferenças contábil-tributária e o gerenciamento, indicando que *BTDs* podem ser utilizadas para capturar manipulações contábeis induzidas por aspectos motivacionais dos gestores (TANG; FIRTH, 2011). Essa vertente de pensamento afirma que menores diferenças entre os resultados contábil e tributário promovem uma melhoria na qualidade da informação contábil, uma vez que reduziria a agressividade da evidenciação contábil-financeira e o planejamento fiscal abusivo (HANLON; HEITZMAN, 2010; KOUBAA; JARBOUI, 2017a; TANG, 2015). Tal corrente está embasada no entendimento predominante de que existe relação entre as diferenças dos resultados contábil e tributário e a qualidade e persistência dos resultados (CHEN, L. H.; DHALIWAL; TROMBLEY, 2012; HUANG; WANG, 2013; MARTANI; FITRIASARI; YULIANTI, 2010), consoante ao entendimento amplamente disseminado de que o gerenciamento de resultados é

uma medida inversa à qualidade dos lucros (FERREIRA *et al.*, 2012).

Adicionalmente, outros estudos defendem ainda, que, determinados tipos de *BTDs* podem ser interpretadas por investidores como “*red flags*”, ou sinais de alerta capazes de sinalizar problemas e reduzir expectativas sobre lucros futuros (HANLON, 2005; INES; ALI, 2011; LEV; NISSIM, 2004), devido à sua capacidade de prever a instabilidade e possível valorização destes nos períodos subsequentes (MARQUES; COSTA; SILVA, 2016; MARTINEZ; PASSAMANI, 2014), bem como as obrigações tributárias futuras da empresa (RAEDY; SEIDMAN; SHACKELFORD, 2010). Além disso, os participantes do mercado utilizam as informações das diferenças e reconhecem o valor informativo dessa variável à medida que os níveis de *BTDs* podem ser refletidos negativamente nos preços das ações das empresas (BARRAGATO; WEIDEN, 2004; RAEDY; SEIDMAN; SHACKELFORD, 2010; TANG, 2006; YAMADA, 2016; YOON, 2008) e valor de mercado da firma (MARTANI; FITRIASARI; YULIANTI, 2010; NOOR; MASTUKI; BARDAL, 2009). Adicionalmente, a partir das *BTDs* é possível avaliar o perfil da empresa quanto ao conservadorismo contábil, de forma que altos níveis dessa variável costumam estar associados à agressividade fiscal (HELTZER, 2009; MARQUES; COSTA; SILVA, 2016; SANTOS; COSTA; SILVA, 2016).

Dessa forma, é possível corroborar a premissa previamente mencionada adotada por Mills (1998) quando da sugestão de que as *BTDs* são capazes de sinalizar “alertas” para fiscalizadores e auditores competentes. Acrescenta-se que, anteriormente a este estudo, já haviam sido apresentadas evidências empíricas de que *BTDs* agem como *red flags* e instigam maior diligência de autoridades de fiscalização e auditoria (CLOYD; PRATT; STOCK, 1996). Esse entendimento também é adotado e corroborado nos resultados de outros estudos que identificam a elevação dos honorários de auditoria como reconhecimento de risco inerente em empresas com altos níveis de *BTD* (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; MARTINEZ; LESSA, 2014).

Com base no exposto, é possível o reconhecimento para o exercício da auditoria de que os níveis elevados de *BTD* representam fatores de risco. Sendo assim, é razoável aplicar o entendimento de que a emissão de relatórios de auditoria com opinião modificada são medidas eficazes para reduzir a exposição da empresa ao risco de emitir uma opinião limpa inadequada (FRANCIS; KRISHNAN, 1999). Além disso, acredita-se que a auditoria independente deve exercer seu papel na redução de assimetrias informacionais entre os diversos *stakeholders* e comunicar informações relevantes ao mercado (BECKER *et al.*, 1998; BUSHMAN; SMITH, 2001). Dessa forma, baseada nos argumentos mencionados, a pesquisa prevê que auditores

devem emitir mais opiniões modificadas em contextos com maiores níveis de *BTD* e formula a primeira hipótese de pesquisa:

**H1: Existe associação positiva entre os níveis de *BTDs* totais e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

### 2.2.1 Diferenças Positivas e Negativas

Conforme visto, estudos apontam que altos níveis de *BTD* em qualquer sentido podem indicar diminuição na qualidade dos lucros e da informação contábil, contudo, também existem argumentos de que as pesquisas em contabilidade podem ser beneficiadas quando se segregam as *BTDs* de acordo com a direção que assumem (HANLON, 2005; TANG; FIRTH, 2012). Nesse sentido, se esclarece que o cálculo da *BTD* consiste no Lucro Contábil (LC) deduzido do Lucro Tributável (LT), de modo que é possível a obtenção de resultados totais positivos ou negativos. Quando o LC é maior que o LT, a *BTD* será positiva; em contrapartida, quando o LC é menor que o LT, a *BTD* será negativa.

A ocorrência de *BTDs* positivas pode indicar práticas de gerenciamento de resultados com o intuito de aumentar o LC e gerenciamento tributário para diminuir o LT (HANLON, 2005). Nesse sentido, aponta-se que normas contábeis tendem a ser mais conservadoras (resultando em menores valores para os lucros) ao passo que a legislação tributária tende a aumentar receitas (e, conseqüentemente, o recolhimento tributário), de modo que, quanto mais o LC exceder o LT, maior é a evidência de que a empresa tem adotado agressividade fiscal nos seus reportes (MILLS, 1998).

Estudos apontam ainda, possíveis conseqüências dessas práticas para a qualidade dos reportes financeiros, indicando que empresas com altos valores de *BTDs* positivas frequentemente apresentam lucros menos persistentes e de menor qualidade (HANLON, 2005; KOUBAA; JARBOUI, 2017b; TANG; FIRTH, 2012). Além disso, investidores tendem a subestimar a persistência dos fluxos de caixa em períodos com altas *BTDs* positivas, sugerindo que tais investidores ponderam negativamente as informações contidas nas *BTDs* (HANLON, 2005). Dessa forma, acredita-se que grandes diferenças positivas podem sinalizar diminuição na qualidade de lucros e maiores problemas de origem financeira, o que aumentaria a probabilidade de falência e, conseqüentemente, os riscos de litígio (AYERS; LAPLANTE; MCGUIRE, 2010; NOGA; SCHNADER, 2013).

Com base no exposto, defende-se a utilização das informações contidas nas *BTDs* por

auditores ao destacar a grande ponderação necessária para a auditoria quanto aos riscos de litígio e perda de reputação (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Além disso, o aumento dos resultados contábeis com incentivos de valorizar a gestão pode indicar comportamento “suspeito” e resultar em riscos adicionais para a auditoria, o que sugere maior diligência e escrutínio por parte dos auditores (CHO; WONG; WONG, 2006; HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; MILLS, 1998). Ademais, existem evidências de que os auditores independentes reconhecem os riscos inerentes às *BTDs* positivas e aumentam os seus honorários com base nessas informações (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012), então é razoável sugerir que o auditor independente também pode ser motivado a comunicar essa circunstância ao mercado por meio de uma opinião modificada no relatório de auditoria. Sendo assim, com base nos argumentos mencionados, a pesquisa prevê que auditores devem emitir mais opiniões modificadas em contextos com níveis mais altos de *BTDs* positivas e formula a segunda hipótese de pesquisa:

**H2: Existe associação positiva entre os níveis de *BTDs* positivas e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

Por sua vez, a ocorrência de *BTDs* negativas costuma estar associada a uma diminuição nas sinalizações de *red flags* para as autoridades fiscais, diminuindo o risco de litígio com as autoridades, uma vez que indica que não houve práticas agressivas de gerenciamento com a finalidade de reduzir o ônus tributário (MILLS, 1998), fato que também reduziria os riscos para o auditor independente. No entanto, destaca-se que a informação contida nas *BTDs* tem impacto não somente perante o fisco, mas também nos reportes societários, e seus impactos são percebidos pelo mercado (BARRAGATO; WEIDEN, 2004; MARTANI; FITRIASARI; YULIANTI, 2010; NOOR; MASTUKI; BARDAI, 2009; RAEDY; SEIDMAN; SHACKELFORD, 2010; TANG, 2006; YAMADA, 2016; YOON, 2008). Sendo assim, devido ao *trade-off* inerente às *BTDs* (MILLS, 1998), as *BTDs* negativas podem não ser alvo de escrutínio por parte das autoridades fiscais, mas ainda assim serem reconhecidas por seus impactos nos reportes societários.

Quanto aos possíveis impactos das *BTDs* negativas nos reportes societários, existem evidências que, de modo similar às *BTDs* positivas, as *BTDs* negativas podem indicar problemas relacionados à qualidade e persistência dos lucros, *accruals* e fluxos de caixa (HANLON, 2005; NOGA; SCHNADER, 2013; TANG; FIRTH, 2012), o que pode ser interpretado como uma informação negativa para agências de avaliação de crédito (AYERS; LAPLANTE; MCGUIRE, 2010). Além disso, aponta-se que empresas com diferenças

negativas podem estar gerenciando os resultados para baixo, o que pode ser uma escolha estratégica se uma firma estiver contemplando risco de falência e se encontra em negociações com credores (NOGA; SCHNADER, 2013), dessa forma, a ocorrência de *BTDs* negativas pode indicar que a empresa enfrenta dificuldades financeiras. Tendo em vista esse entendimento, destacam-se ainda, as evidências de que *BTDs* negativas aumentam em contextos com operações descontinuadas, perdas por *impairments* ou perdas operacionais líquidas e, portanto, tais diferenças negativas podem servir como medida para o risco de auditoria, quando for necessário mensurar as contingências apropriadamente (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012).

Sendo assim, com base nos argumentos supramencionados, percebe-se que as *BTDs* negativas podem sinalizar *red flags* e aumentar os riscos de auditoria. Nesse sentido, ainda existem evidências de que os auditores independentes reconhecem tais riscos e respondem a altos níveis de *BTDs* negativas com o aumento dos honorários de auditoria, como forma de compensação (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Desse modo, ainda que ocorra diminuição de riscos de litígio quando se analisa a percepção da autoridade fiscal, é razoável presumir que o auditor cumpra sua função de reduzir assimetrias informacionais no mercado e comunique os impactos negativos das *BTDs* nas demonstrações contábeis aos diversos *stakeholders*, além de utilizar a opinião modificada no relatório de auditoria como ferramenta de autopreservação quanto ao risco de emitir uma opinião limpa inadequada. Sendo assim, a pesquisa prevê que auditores devem emitir mais opiniões modificadas em contextos com mais *BTDs* negativas e formula a terceira hipótese de pesquisa:

**H3: Existe associação positiva entre os níveis de *BTDs* negativas e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

### 2.2.2 Diferenças Temporárias e Permanentes

Estudos apontam ainda, evidências de que as mudanças legislativas tributárias são capazes de exercer impacto no provimento de informações contábeis, à medida que os gestores passam a sofrer incentivos para diferir os resultados (GUENTHER, 1994). O estudo de Guenther (1994), por exemplo, identifica evidências de que as empresas estariam propensas a reduzir os resultados em resposta a uma grande diminuição estatutária das taxas tributárias, que passaram de 46% para 34% após o Ato de Reforma Tributária de 1986 (*Tax Reform Act – TRA*). Nesse contexto, empresas atrasaram o reconhecimento de suas receitas, a fim de serem

beneficiadas à medida que os resultados posteriores seriam tributados por uma alíquota menor. Posteriormente, os resultados diferidos eventualmente seriam registrados e a diminuição anterior seria compensada, de forma que seria tributada com menor ônus para a empresa. Assim, é possível segregar as diferenças tributárias temporárias e permanentes.

As *BTDs* temporárias podem se originar das escolhas contábeis que a empresa realiza em termos de *accruals*, não somente para contabilidade financeira, mas também para fins fiscais (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Estudos se referem às *BTDs* temporárias como “*accruals* tributários” (KUO; LEE, 2016) e apontam que tais medidas podem servir como *proxy* para agressividade tributária, além de indicar piores controles internos tributários como decorrência da complexidade do processo de *accruals* (HUANG; CHANG, 2015). Além disso, de modo similar às possíveis consequências negativas do processo de *accruals*, as *BTDs* temporárias podem resultar em possíveis problemas relacionados à qualidade e persistência dos lucros (ÁVILA; COSTA; FÁVERO, 2017; HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). No entanto, apesar das similaridades com *accruals*, a utilização da medida de *BTDs* temporárias permite a captura de incentivos específicos para gerenciamento temporal de resultados em contextos com alta influência de aspectos tributários (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012).

As diferenças temporárias ainda poderão ocorrer quando o momento de reconhecimento de determinada receita/despesa for divergente nos normativos contábeis e tributários (COMPRIX; GRAHAM; MOORE, 2011; FERREIRA *et al.*, 2012). Dessa forma, caso determinado dispositivo estabeleça que uma receita/despesa não poderá ser registrada no mesmo momento previsto pelo outro normativo, ocorrerá uma diferença que será compensada no período subsequente (FERREIRA *et al.*, 2012), o que significa que o efeito cumulativo do item em todos os períodos será o mesmo (COMPRIX; GRAHAM; MOORE, 2011). Brunozi Jr. (2016) sintetiza e delimita que as diferenças temporárias ocorrem quando se considera um período para fins contábeis de reconhecimento e outro para fins fiscais.

Estudos apontam que os auditores independentes respondem com opiniões modificadas às informações contidas nos *accruals*, considerando que estes valores são estimativas subjetivas de resultados e não podem ser objetivamente verificados antes de sua realização, aumentando o risco de detecção da auditoria (BUTLER; LEONE; WILLENBORG, 2004; FRANCIS; KRISHNAN, 1999; JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007), o que permite a alusão de que os auditores possam reagir da mesma forma às *BTDs* temporárias – *accruals* tributários. Adicionalmente, registra-se que tais *accruals* tributários podem introduzir complexidade substancial, aumentando os riscos para a auditoria dos demonstrativos financeiros (KUO; LEE,

2016) e existem evidências de que tais riscos são reconhecidos pelos auditores, quando aumentam seus honorários na presença desses valores elevados (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; HUANG; CHANG, 2015). Além disso, esse contexto provoca implicações para o exercício da auditoria independente, à medida que os profissionais auditores se veem obrigados a lidar com interesses conflituosos de (i) fornecer conselhos de minimização de carga tributária aos clientes e (ii) detectar e reportar casos materiais de gerenciamentos de resultados das empresas (GUENTHER, 1994). Sendo assim, embasada nos argumentos mencionados, a pesquisa prevê que auditores devem emitir mais opiniões modificadas em contextos com mais *BTDs* temporárias e formula a quarta hipótese de pesquisa:

**H4: Existe associação positiva entre os níveis de *BTDs* temporárias e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

Em contrapartida, as diferenças permanentes representam despesas contábeis não dedutíveis para fins fiscais e receitas contábeis não tributáveis (BRUNOZI JR., 2016; COMPRIX; GRAHAM; MOORE, 2011; FERREIRA *et al.*, 2012). Hanlon (2005) afirma que as diferenças permanentes são caracterizadas por itens incluídos em uma medida de resultado, mas nunca na outra; ou seja, eventos reconhecidos em demonstrativos contábeis que não têm consequências tributárias e vice-versa. Dessa forma, os efeitos de uma *BTD* permanente não serão compensados em períodos subsequentes, uma vez que estes se limitam ao exercício em que ocorrem. Tang e Firth (2012) argumentam que as diferenças permanentes impõem incertezas, devido à sua inerente irreversibilidade, especialmente quando incorporam eventos não recorrentes nos resultados e que podem comprometer a persistência dos lucros.

Além disso, Huang e Chang (2016) utilizam as *BTDs* permanentes como *proxy* para elisão ou evasão fiscal, uma vez que sinalizam interesse da empresa de gerenciar tributos sem possibilidade de compensação em resultados futuros. Possíveis consequências de altos níveis de *BTDs* permanentes podem ser atribuídas às diminuições nas qualidades dos controles internos tributários, uma vez que é necessária uma complexa estrutura de evasão ou elisão fiscal (HUANG; CHANG, 2015). Aponta-se ainda que, em decorrência de tais estruturas complexas de gerenciamento tributário, ocorre uma maior permissividade para desvios de recursos por parte da gestão, além do que, participantes do mercado podem inferir que se a empresa está adotando medidas para “enganar” as autoridades fiscais, também podem estar “enganando” em outras frentes, tais como os reportes societários (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012).

Com relação aos possíveis problemas causados pelos altos níveis de *BTDs* permanentes, estudos apontam que os problemas relacionados aos controles internos tributários, que

umentam os riscos de auditoria (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012), advindos dessas variáveis podem ser mitigados com a atuação efetiva de auditores independentes (HUANG; CHANG, 2015), o que sugere que estes são sensíveis a tais valores e atuam no sentido de minimizá-los. Além disso, as heurísticas no processo de decisão com informações relacionadas à evasão ou elisão fiscal envolvem resultados negativos para a empresa e podem motivar uma comunicação ao mercado por parte dos auditores independentes. Sendo assim, é possível que os relatórios de auditoria independente sejam impactados tanto para minimização dos riscos de auditoria, quanto para o cumprimento de sua capacidade informativa. Dessa forma, baseada nos argumentos mencionados, a pesquisa prevê que auditores devem emitir mais opiniões modificadas em contextos com mais *BTDs* permanentes e formula a quinta hipótese de pesquisa:

**H5: Existe associação positiva entre os níveis de *BTDs* permanentes e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

### 2.2.3 Diferenças Normais e Anormais

Conforme mencionado anteriormente no início das discussões sobre *BTD* na presente revisão de literatura, as pesquisas sobre esse tema, em contabilidade, sustentam-se na premissa geral de que as empresas enfrentam um *trade-off* na produção de informações societárias e fiscais, uma vez que é necessário, simultaneamente, minimizar os resultados – a fim de diminuir o ônus tributário – e maximizar os resultados perante os *stakeholders* societários (MILLS, 1998). No entanto, esse *trade-off* não está somente relacionado às escolhas da gestão com relação aos seus resultados, mas também ao fato de que existe a necessidade das firmas elaborarem seus relatórios financeiros a fim de atenderem aos regulamentos contábeis aplicáveis para refletir sua realidade econômica, bem como atenderem às normas tributárias, a fim de determinarem as obrigações fiscais da empresa (HANLON, 2005). Sendo assim, a forma de mensuração dos sistemas contábil e tributário divergir, tendo em vista a dicotomia dos objetivos das duas formas de divulgação contábil (WEBER, 2009). Com base nesses pressupostos, as *BTDs* podem ter origens relacionadas aos normativos tributários e societários – consideradas normais – ou relacionadas às escolhas discricionárias da gestão – consideradas anormais.

Mais detalhadamente, a diferença normal – ou não discricionária – se origina de divergências inerentes aos diferentes normativos contábeis e tributários em determinado

ambiente institucional (FORMIGONI; ANTUNES; PAULO, 2009; INES; ALI, 2011), de forma que estas diferenças surgem a partir dos mecanismos dispostos nas normas que não são oriundos de decisões discricionárias da gestão (BROWN *et al.*, 2014; TANG, 2006). Dessa forma, as *BTDs* normais ocorrem em total conformidade com as normas aplicáveis e, portanto, os auditores independentes não devem emitir opiniões modificadas, uma vez que as informações contábeis estariam, em todos os aspectos relevantes, alinhadas à estrutura de relatório financeiro aplicável (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016b).

No Brasil, existe uma corrente de pensamento que defende a possibilidade de que as diferenças entre as normas e as escolhas contábeis permitidas nos normativos societários elevem os esforços e, conseqüentemente, os riscos do auditor independente (ÁVILA; COSTA; FÁVERO, 2017); no entanto, tais premissas não foram confirmadas. Sendo assim, com base nos argumentos mencionados, não é possível afirmar que as *BTDs* normais terão impacto significativo sobre a decisão de opinião de auditoria adequada. Conseqüentemente, a pesquisa prevê que não haverá tal impacto das *BTDs* sobre o relatório de auditoria e formula a sexta hipótese de pesquisa:

**H6: Não existe associação entre os níveis de *BTDs* normais e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

Por sua vez, a diferença anormal – ou discricionária – se origina do gerenciamento discricionário oportunista da administração, com fins de atrair maiores benefícios para a empresa (MILLS; NEWBERRY; TRAUTMAN, 2002; TANG; FIRTH, 2011). Em geral, as diferenças anormais ocorrem como consequência das práticas simultâneas de gerenciamento de resultados societários e planejamento fiscal (BROWN *et al.*, 2014; FORMIGONI; ANTUNES; PAULO, 2009; TANG, 2006). Desse modo, a empresa se propõe a otimizar seus resultados a fim de atingir dois possíveis retornos distintos: ao mesmo tempo em que os gestores têm incentivos para evidenciar melhores medidas de desempenho, a partir do gerenciamento discricionário de resultados, existe um interesse em diminuir as cargas tributárias, através do planejamento tributário (GUENTHER; MAYDEW; NUTTER, 1997; JONES, 1991). Sendo assim, as *BTDs* anormais são consequências do desalinhamento dos dois interesses divergentes das empresas – societários e tributários – e garantem máximo benefício para os resultados econômicos e financeiros (BRUNOZI JR., 2016; TANG, 2006).

Os efeitos relacionados aos altos níveis de *BTDs* anormais estão relacionados aos possíveis resultados causados por gerenciamento de resultados e pela complexidade de se determinar com confiabilidade a origem desses valores (ÁVILA; COSTA; FÁVERO, 2017).

Assim, a qualidade dos lucros pode ser afetada pela discricionariiedade inerente às *BTDs* anormais, que reportam a informação considerando os interesses da gestão, a ponto de impactar as decisões dos auditores independentes (KOUBAA; JARBOUI, 2017a). Além disso, estudos apontam que os auditores são sensíveis às práticas de gerenciamento e atuam no sentido de mitigar tais ocorrências (ALMEIDA; ALMEIDA, 2009).

Finalmente, estudos anteriores apontam que altos níveis de gerenciamento de resultados são capazes de influenciar o auditor independente com relação à opinião a ser emitida no relatório de auditoria e a tendência é de que haja mais opiniões modificadas nesses casos (BUTLER; LEONE; WILLENBORG, 2004; JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007). Portanto, baseada nos argumentos mencionados, a pesquisa prevê que auditores devem emitir mais opiniões modificadas em contextos com mais *BTDs* anormais e formula a sétima – e última – hipótese de pesquisa:

**H7: Existe associação positiva entre os níveis de *BTDs* anormais e a probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada.**

### 3 METODOLOGIA

O objetivo deste capítulo é descrever a metodologia a ser adotada para a elaboração e o desenvolvimento do estudo. Dessa maneira, serão apresentadas as seguintes subdivisões: (a) definição da população e amostra do estudo; (b) mensuração das variáveis da pesquisa; (c) modelo de regressão logística a ser utilizado para teste das hipóteses; (d) delimitação da pesquisa; e e) análise de sensibilidade.

#### 3.1 DESENHO DA PESQUISA

A coleta de dados se realiza através do *software* de banco de dados Economatica®, para os elementos dos demonstrativos financeiros consolidados. Para informações referentes às empresas e serviços de auditoria, a coleta se faz através do formulário de referência e relatórios dos auditores independentes divulgados no *website* da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão. Dados adicionais, quando necessários, são obtidos pelos *websites* das empresas.

Após a coleta, os dados são tratados a partir de duas formas de abordagem: qualitativa e quantitativa. Na abordagem qualitativa, é efetuada uma análise de conteúdo, mediante leitura dos relatórios de auditoria independente, com o objetivo de identificar os diferentes tipos de opiniões emitidas, além de estruturá-los conforme as justificativas das modificações.

Na abordagem quantitativa, são atribuídas variáveis *dummies* – considerando a emissão de uma opinião modificada ou não, para operacionalização dessas informações em um modelo econométrico. Por sua vez, os dados concernentes às *BTDs* são tratados quantitativamente com o intuito de mensurar adequadamente os diferentes tipos de *BTDs* com base em estudos anteriores sobre o tema e considerando o contexto normativo brasileiro. A partir desses dados, é utilizada a regressão *logit* para examinar se a probabilidade de emissão de relatório de auditoria com opinião modificada pode ser impactada pelos níveis de *BTD*.

Ademais, a pesquisa se limita em aspectos temporais, às empresas que negociaram ações no período compreendido entre 2015 e 2017. Tal período de análise se justifica por iniciar em momento subsequente à aprovação da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, que altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL dá outras providências. Entende-se que a vigência desse normativo, com o desígnio de convergir os objetivos societários e tributários, tem potencial de influenciar os resultados de estudos relacionados às *BTDs*.

### 3.2 DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO E AMOSTRA DO ESTUDO

A população da pesquisa é composta pelas empresas listadas na B3, sendo esta criada como fruto da consolidação da atuação da BM&F BOVESPA na negociação e pós-negociação de produtos listados e da Cetip no registro e depósito de operações de balcão e de financiamento (BM&F BOVESPA, 2018). Defende-se que empresas negociadas publicamente compõem objeto de estudo ideal sobre *BTD*, devido ao fato de incorrerem em altos incentivos para gerenciar simultaneamente tributos e resultados societários, uma vez que seus relatórios contábeis são mais avaliados pelos usuários externos (MILLS, 1998). Além disso, a escolha desse universo é beneficiada pela publicidade dos dados e consequente disponibilidade das informações necessárias para a consecução dos objetivos desta pesquisa.

Para efeitos do estudo, são desconsideradas as empresas listadas, conforme classificação da BM&F BOVESPA, no setor definido como “Financeiro e Outros”; essa abordagem se justifica pelo fato de que essas empresas possuem estrutura patrimonial diferenciada, regulação própria e aspectos tributários específicos, que podem distorcer o cálculo das variáveis de interesse da pesquisa. Também foram desconsideradas as empresas inscritas na BM&F BOVESPA negociadas na forma de *Brazilian Depositary Receipts (BDRs)*, que são descritos como valores mobiliários emitidos e negociados no Brasil, que representam outros valores mobiliários emitidos por companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior (BM&F BOVESPA, 2016); essa escolha se pauta no fato de que tais empresas não estão sujeitas às mesmas determinações legais que as empresas brasileiras, e isso pode causar distorção nas informações contábeis e tributárias das empresas da amostra.

Adicionalmente, foram excluídas observações da amostra com dados indisponíveis ou inacessíveis no *site* da B3. Também foram excluídas as observações da amostra com dados indisponíveis ou inconsistentes no Economatica®. As observações com empresas com exercício financeiro findo em data-base diferente de 31 de dezembro também foram excluídas.

Finalmente, também foram excluídas as empresas com LAIR negativo (indicando prejuízo) que não possuíam provisão para IR e CSLL constituídas, uma vez que se entende que esse cenário não configura, necessariamente, uma *BTD* e os cálculos estatísticos poderiam resultar distorções. A Tabela 1 demonstra o tratamento da amostra e a sua composição final.

**Tabela 1:** Composição das Empresas da Amostra

<b>Descrição</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Total</b>
Empresas listadas na B3	738	738	738	2,214
- Financeiro e outros	-324	-324	-324	-972
- BDRs	-108	-108	-108	-324
- Dados incompletos ou inacessíveis – B3	-50	-49	-33	-132
- Dados faltantes ou inconsistentes – Economatica®	-9	-8	-4	-21
- LAIR negativo, sem provisão para IR e CSLL	-28	-29	-36	-93
<b>Composição final da amostra</b>	<b>219</b>	<b>220</b>	<b>233</b>	<b>672</b>

Fonte: Elaboração própria.

Assim, a amostra final resulta em uma estrutura de dados empilhados, totalizando 672 observações de empresas com títulos negociáveis no período de 2015 a 2017.

### 3.3 MENSURAÇÃO DAS VARIÁVEIS DA PESQUISA

#### 3.3.1 Opinião do Auditor Independente

Quanto aos relatórios emitidos pelos auditores, é utilizada uma abordagem característica para classificação baseada na noção de opinião de auditoria modificada. Considerando o cenário normativo brasileiro e estudos anteriores, poder-se-ia sugerir a utilização exclusiva de opiniões formalmente modificadas para fins de estudo. Entretanto, destacam-se as dificuldades apontadas nesses estudos de se interpretar os parágrafos de ênfase, uma vez que a distinção entre a emissão de um parágrafo de ênfase ou uma ressalva é dependente da subjetividade inerente ao julgamento do auditor (MARTÍNEZ; MARTÍNEZ; BENAÛ, 2004; SOLTANI, 2000). Soma-se a essa consideração, o fato de que, em geral, as empresas listadas não recebem com frequência opiniões de auditoria formalmente modificadas.

Dessa forma, Ianiello e Gallopo (2015) apontam que há uma tendência a emissão de quantidades expressivas de ênfases devido à discricionariedade oriunda do julgamento do auditor para escolher o tipo de opinião a ser emitida. Nesse sentido, os autores ainda afirmam que a decisão sobre emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada ou apenas com ênfase pode ser resultado de altos níveis de negociação entre o auditor e a gerência da companhia examinada. Por esses motivos, a segregação do parágrafo de ênfase com relação às opiniões formalmente modificadas captura a subjetividade do julgamento do auditor em detrimento de seu conteúdo informacional.

Sendo assim, estudos anteriores (BRADSHAW; RICHARDSON; SLOAN, 2001; IANNIELLO; GALLOPPO, 2015) sugerem a inclusão dos relatórios com parágrafo de ênfase no mesmo grupamento dos relatórios com ressalva, opinião adversa ou abstenção de opinião,

considerando mais firmemente o papel informacional e de alerta do relatório de auditoria. Essa proposta de análise não está inteiramente em concordância com as normas brasileiras de auditoria, entretanto, prova-se relevante para fins de estudo informacional da opinião do auditor. Por concisão, o presente trabalho utiliza a expressão “opinião modificada” para se referir ao conjunto dos tipos de opinião destacados – ressalva, adversa, abstenção e ênfase – que trazem informações relevantes aos usuários da informação contábil.

Dessa forma, o presente estudo operacionaliza a regressão *logit* com a atribuição de variáveis *dummies* que representem a ocorrência (1), ou não (0), das modificações de opinião como variável dependente no modelo.

### 3.3.2 Mensuração das *Book-Tax Differences*

Para a consecução dos objetivos propostos, o estudo parte da quantificação das variáveis relativas às *BTDs* – Totais, Positivas, Negativas, Permanentes, Temporárias, Normais e Anormais. Para a mensuração destas variáveis, o presente estudo parte do entendimento de que as *BTDs* Totais são definidas pela diferença entre o cálculo do Lucro Contábil e o Lucro Tributário (FERREIRA *et al.*, 2012; GUENTHER; SANSING, 2011; MARTINEZ; PASSAMANI, 2014; TANG; FIRTH, 2011). Sendo assim, o valor das *BTDs* Totais, considerando a empresa (*i*) e o tempo (*t*) é descrito conforme descrito pela Equação 1.

$$BTD_{it} = LAIR_{it} - LR_{it} \quad (1)$$

Neste modelo,  $LAIR_{it}$  representa o valor da conta Resultados Antes da Tributação, encontrado nas notas explicativas da empresa *i* no tempo *t*. Por sua vez, a variável  $LR_{it}$  representa o valor calculado a partir da Provisão para IR e CSLL dividida pela alíquota nominal do IR e CSLL (34%). Vale salientar que existe uma falta de bons modelos estruturais capazes de mensurar as *BTDs*, considerando que a estimativa não pondera taxas efetivas (HANLON; HEITZMAN, 2010). No entanto, utiliza-se este cálculo como uma estimativa do Lucro Real, uma vez que não há divulgação destes valores (BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015; HANLON, 2005; MARQUES; COSTA; SILVA, 2016; NOGA; SCHNADER, 2013; WEBER, 2009). Após esse cálculo, são utilizados os valores de *BTDs* Totais em função de seu logaritmo, tal como Hanlon, Krishnan e Mills (2012).

Conforme evidenciado na revisão de literatura, as análises sobre *BTD* não se limitam à sua totalidade, portanto o presente estudo mensurou seus diferentes tipos. A partir do cálculo das *BTDs* totais, percebe-se que é possível a obtenção de resultados positivos ou negativos.

Quando o lucro contábil ( $LAIR_{it}$ ) for maior que o lucro tributável ( $LR_{it}$ ), a *BTD* será positiva. Em contrapartida, quando o lucro contábil for menor que o lucro tributável, a *BTD* será negativa. Além disso, estudos, comumente, realizam a análise das *BTDs* considerando seus valores absolutos, uma vez que esta metodologia permite a compreensão do comportamento das variáveis em sua magnitude (AYERS; LAPLANTE; MCGUIRE, 2010; BLAYLOCK; SHEVLIN; WILSON, 2012; HANLON, 2005; NOGA; SCHNADER, 2013); essa estratégia será aplicada, na presente pesquisa, tanto para as *BTDs* totais quanto para as temporárias, permanentes, normais e anormais.

Adicionalmente, foi realizada a análise segregada das *BTDs* temporárias e permanentes. Estudos anteriores propõem a mensuração das *BTDs* temporárias (BLAYLOCK; SHEVLIN; WILSON, 2012; HANLON, 2005), considerando a empresa ( $i$ ) e o tempo ( $t$ ), conforme descrito na Equação 2.

$$BTDT_{it} = \frac{\text{Imposto de Renda Diferido}_{it}}{\text{Alíquota máxima federal nominal (\%)}} \quad (2)$$

Por sua vez, as *BTDs* permanentes podem ser mensuradas a partir do isolamento das diferenças temporárias com relação às totais (HANLON, 2005), conforme descrito na Equação 3.

$$BTDP_{it} = BTD_{it} - BTDT_{it} \quad (3)$$

As *BTDs* temporárias e permanentes também foram escalonadas em função de seu logaritmo, seguindo uma proposta de padronização com as *BTDs* totais, em concordância com a metodologia utilizada por Hanlon, Krishnan e Mills (2012).

Ao mesmo tempo, foram mensuradas as *BTDs* normais e anormais. A partir dos pressupostos abordados na revisão da literatura, destaca-se a necessidade de utilização de um modelo específico para cada contexto legislativo, de forma que o modelo a ser adotado estará diretamente relacionado aos ambientes institucionais dos países de cada pesquisa (TANG, 2006). Tendo em vista essa proposta, Brunozi Jr. (2016) se dispôs a criar um modelo capaz de capturar as *BTDs* normais no contexto brasileiro a partir das divergências identificadas entre os normativos contábeis (mais precisamente, os Pronunciamentos Técnicos Contábeis, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade) e o regulamento tributário (mais precisamente, o Regulamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, emitido pela Receita Federal do Brasil).

Para a construção do seu modelo, Brunozi Jr. (2016) realizou um levantamento teórico de elementos capazes de influenciar as *BTDs* a partir da literatura, analisando o que autores referenciados teriam identificado como possíveis causadores de diferenças normais. A partir desse levantamento, a legislação brasileira foi analisada e os normativos contábeis e tributários foram confrontados, a fim de verificar possíveis diferenças expressas capazes de influenciar as *BTDs*. Dessa forma, as diferenças normativas expressas seriam capazes de explicar a parcela normal das *BTDs* e a parcela restante seria atribuída à quantificação das *BTDs* anormais. Em síntese, uma vez que serão isoladas variáveis capazes de quantificar as diferenças normais, tornar-se-á possível identificar as diferenças anormais a partir do erro no modelo de regressão proposto.

Entende-se que a metodologia proposta por Brunozi Jr. (2016) foi a mais adequada para criação do modelo mais apropriado para o ambiente institucional brasileiro, uma vez que se trata de um trabalho pioneiro na estruturação de um modelo específico para mensurar as *BTDs* normais e anormais, considerando a estrutura normativa contábil e tributária do Brasil. No entanto, destaca-se que foi realizada uma adequação no modelo original, com a exclusão da variável  $LESG_{it}$ , representativa dos lucros estrangeiros. A escolha pela exclusão dessa variável se justifica pelo fato de que não foram identificadas formas confiáveis de mensurar a variável. Desta forma, as *BTDs* normais e anormais da empresa ( $i$ ) no tempo ( $t$ ) são mensuradas conforme descrito na Equação 4.

$$BTD_{it} = \beta_0 + \beta_1 EQP_{it} + \beta_2 EST_{it} + \beta_3 IMOB_{it} + \beta_4 INTG_{it} + \beta_5 JCP_{it} + \beta_6 PF_{it} + \beta_7 VRRV_{it} + \beta_8 VCAMB_{it} + \varepsilon_{it} \quad (4)$$

Onde:

$BTD_{it}$  = *Book-Tax Differences* Totais, calculado conforme Equação 1;

$EQP_{it}$  = Resultado de Equivalência Patrimonial, conforme Demonstração de Resultado;

$EST_{it}$  = Estoques, conforme Balanço Patrimonial;

$IMOB_{it}$  = Imobilizado, conforme Balanço Patrimonial;

$INTG_{it}$  = Intangível e Diferido, conforme Balanço Patrimonial;

$JCP_{it}$  = Juros sobre o Capital Próprio. Será considerado o valor do Patrimônio Líquido defasado multiplicado pela Taxa de Juros de Longo Prazo acumulada ao final do período ou 50% do Lucro Líquido do final do período, dos dois o menor.

$PF_{it}$  = Prejuízos Fiscais. Variável *dummy* que assume valor 1 quando as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido forem positivas e 0, caso o contrário;

$VRV_{it}$  = Variação de Receita com Vendas entre  $t$  e  $t - 1$ , conforme Demonstração de Resultados.

$VCAMB_{it}$  = Variações Cambiais. Variável *dummy* que assume valor 1 quando houver operações com variações monetárias cambiais e 0, caso o contrário;

$\varepsilon_{it}$  = Erro residual da regressão representativo das *BTDs* Anormais.

Após a estimação do modelo, as *BTDs* normais e anormais também foram escalonadas em função de seu logaritmo, seguindo a proposta de padronização com as *BTDs* totais, temporárias e permanentes, em concordância com a metodologia utilizada por Hanlon, Krishnan e Mills (2012).

As variáveis independentes do modelo descrito na Equação 4 foram escolhidas por entender-se que são capazes de evidenciar as *BTDs* normais no contexto institucional brasileiro. As evidências de divergências de direcionamentos normativos e as relações esperadas das variáveis encontram-se descritos no Quadro 1.

**Quadro 1:** Variáveis influenciadoras das *BTDs* decorrentes das divergências normativas contábeis e tributárias.

Sigla	Direcionamentos	
	Contábil	Tributário
<i>EQP</i>	Os investimentos em participações societárias devem ser reconhecidos, inicialmente, pelo seu custo e, em seguida, seu montante contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da parcela dos investidores nos lucros ou prejuízos da investida (CPC 18 – R2, 2012).	Os resultados de equivalência patrimonial devem ser adicionados ou excluídos para a determinação do Lucro Real.
<i>EST</i>	Os estoques podem ser mensurados pelo valor do custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor e influenciam o resultado à medida que se realizam em custos. Além disso, esses itens são sujeitos a testes de perdas ou recuperabilidade (CPC 16, 2009).	Os estoques são reconhecidos pelo custo de aquisição. Critérios específicos de inventários são permitidos pela Receita Federal.
<i>IMOB</i>	Os ativos tangíveis são sujeitos aos cálculos das depreciações decorrentes de estimativas e julgamentos para representar suas vidas úteis. Além disso, esses ativos são influenciados por testes de ajustes a valores justos, recuperabilidade e montantes residuais (CPC 27, 2009).	Tributariamente, as depreciações dos ativos tangíveis são reconhecidas com base nas taxas anuais estimadas pela Receita Federal.
<i>INTG</i>	Os intangíveis devem ser reconhecidos por seus valores de aquisição, justo ou de combinação nos negócios. Adicionalmente a isso, os montantes de amortizações (definidos, indefinidos ou determinados em contratos) são revistos periodicamente e alocados aos ativos (CPC 04 – R1, 2010).	Os intangíveis estão sujeitos a valores regulatórios para as suas amortizações e, ainda, pode ocorrer a aceleração dessas despesas conforme fomento à ciência e tecnologia.

continua

<i>JCP</i>	Os juros sobre o capital próprio são despesas financeiras reconhecidas como remuneração aos sócios ou acionistas (CPC 03 – R2, 2010; CPC 09, 2008; CPC 18 – R2, 2012).	A legislação tributária permite (com limites) a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio para a apuração do Lucro Real.
<i>PF</i>	Não são reconhecidos em conta individual contabilmente, mas podem fazer parte dos ativos fiscais diferidos (CPC 32, 2009).	São dedutíveis ao limite de 30% da base do lucro para tributação.
<i>VRV</i>	A receita é reconhecida apenas quando da probabilidade confiável que benefícios econômicos fluam para a entidade e possam ser mensurados adequadamente (CPC 30 – R1, 2012).	As receitas são computadas em função do momento em que surge o direito de recebê-las. Em algumas situações, pode-se utilizar o regime de caixa e ocorrem exclusões da base do Lucro Real.
<i>VCAMB</i>	As entidades devem reconhecer as variações cambiais decorrentes de operações de ativos e passivos no exterior. Para tanto, há a mensuração periódica e por competência dessas modificações (CPC 02 – R2, 2010; CPC 20 – R1, 2011; CPC 30 – R1, 2012).	As liquidações das variações cambiais (Fluxo de Caixa) devem ser consideradas nas apurações dos Lucros Tributários. Considerando o próprio período de apuração.

**Fonte:** Adaptado de Brunozi (2016).

Após a estimação do modelo descrito na Equação 4, os resíduos foram considerados como parcela anormal da *BTD*. Em seguida, a diferença entre a *BTD* total e a parcela anormal foi definida como parcela normal da *BTD*.

Por fim, vale destacar que o tratamento estatístico será estimado em mais de uma oportunidade, considerando cada tipo de *BTD* por vez, a partir de suas formas de mensuração específicas.

### 3.4 MODELO DE REGRESSÃO LOGÍSTICA PARA TESTE DAS HIPÓTESES

Adiante, o presente trabalho testa as hipóteses de pesquisa a partir da utilização do Modelo de Regressão Logística (Modelo *Logit*), que se caracteriza pelo fato de a variável dependente ser uma variável qualitativa com dois estados possíveis, aos quais se atribuem valores dicotômicos, usualmente 0 ou 1, para quantificação da característica da variável dependente (FÁVERO *et al.*, 2014; GUJARATI; PORTER, 2011). Além disso, O modelo *logit* é utilizado para avaliar a probabilidade de ocorrência de um determinado evento com base nas variáveis explicativas (FÁVERO *et al.*, 2014). Sendo assim, o modelo *logit* é apropriado para responder à questão de pesquisa, uma vez que possibilita a avaliação da probabilidade de uma empresa receber uma opinião modificada do auditor, a partir da análise das variáveis explicativas.

Reitera-se que a regressão *logit* será estimada em múltiplas oportunidades para relacionar cada um dos tipos de opiniões emitidas pelos auditores independentes (modificada, ressalva, parágrafo de ênfase, adversa ou abstenção) com cada um dos tipos de *BTD* (total, positiva, negativa, absoluta, permanente, temporária, normal, anormal).

Para formar o modelo de regressão a ser utilizado na pesquisa, foram controladas variáveis identificadas em estudos anteriores como capazes de explicar a decisão dos auditores quanto à emissão de uma opinião modificada no relatório de auditoria independente (BARTOV; GUL; TSUI, 2001; BRADSHAW; RICHARDSON; SLOAN, 1999, 2001; BUTLER; LEONE; WILLENBORG, 2004; CHAN; LIN; MO, 2006; CHEN, S.; SUN; WU, 2010; CRASWELL; STOKES; LAUGHTON, 2002; DEFOND; WONG; LI, 2000; DOPUCH; HOLTHAUSEN; LEFTWICH, 1987; FRANCIS; KRISHNAN, 1999; JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007; KRISHNAN, J.; KRISHNAN; STEPHENS, 1996; MONROE; TEH, 1993). A partir do levantamento bibliográfico, foi possível a identificação de elementos capazes de influenciar a emissão de opinião modificada. Dessa forma, o modelo segue descrito conforme disposto na Equação 5.

$$OA_{it} = \alpha + \beta_1 BTD_{it} + \beta_2 AT_{it} + \beta_3 OA_{it-1} + \beta_4 TRELAT_{it} + \varepsilon_{it} \quad (5)$$

Onde:

$OA_{it}$  = Opinião do Auditor. Variável *dummy* que assume valor 1 caso tenha sido emitida uma opinião Modificada e 0, caso o contrário.

$BTD_{it}$  = *Book-Tax Differences*.

- i.  $BTD_{it} = BTDs$  Totais, calculadas conforme Equação 1.
  - a.  $BTDAbs_{it}$  = Logaritmo das  $BTDs$  Totais em valores absolutos, conforme hipótese 1.
  - b.  $BTDPos_{it}$  =  $BTDs$  Totais Positivas, conforme hipótese 2. Variável *dummy* que assume valor 1 em caso de ocorrência de  $BTD$  positiva e 0, caso o contrário.
  - c.  $BTDNeg_{it}$  =  $BTDs$  Totais Negativas, conforme hipótese 3. Variável *dummy* que assume valor 1 em caso de ocorrência de  $BTD$  negativa e 0, caso o contrário.
- ii.  $BTDTemp_{it}$  = Logaritmo das  $BTDs$  Temporárias em valores absolutos, conforme hipótese 4. Calculadas conforme Equação 2
- iii.  $BTDPer_{it}$  = Logaritmo das  $BTDs$  Permanentes em valores absolutos, conforme hipótese 5. Calculadas conforme Equação 3.
- iv.  $BTDNorm_{it}$  = Logaritmo das  $BTDs$  Normais em valores absolutos, conforme hipótese 6. Calculadas conforme Equação 4.

- v.  $BTDA_{it}$  = Logaritmo das *BTDs* Anormais em valores absolutos, conforme hipótese 7. Calculadas conforme Equação 4.

$AT_{it}$  = Ativo Total. Essa variável foi considerada utilizando o seu logaritmo, uma vez que apresenta valores muito elevados que podem distorcer os resultados econométricos.

$OA_{it-1}$  = Opinião do Auditor no Exercício Anterior. Variável *dummy* que assume valor 1 caso a empresa tenha recebido opinião de auditoria modificada no exercício anterior e 0, caso o contrário.

$TRELAT_{it}$  = Tempo decorrido entre o fim do exercício e a emissão do relatório de auditoria.

$\varepsilon_{it}$  = Termo de Erro da Regressão.

As variáveis independentes foram escolhidas para compor o modelo por entender-se que são capazes de influenciar as opiniões dos auditores quando da emissão de opinião no relatório de auditoria independente. As justificativas e suportes teóricos para cada variável, bem como as relações esperadas das variáveis encontram-se descritos no Quadro 2.

**Quadro 2:** Variáveis do modelo de regressão logística para análise da opinião modificada no relatório de auditoria independente.

Sigla	Justificativa	Relação Esperada
$AT$	Reflete a saúde financeira. O Ativo atua como <i>proxy</i> para o tamanho da companhia e afirma-se que quanto maior a empresa, menor é a chance de ocorrer incertezas materiais (DEFOND; WONG; LI, 2000; DOPUCH; HOLTHAUSEN; LEFTWICH, 1987; KRISHNAN, J.; KRISHNAN; STEPHENS, 1996; MONROE; TEH, 1993), maior sua estabilidade (BRADSHAW; RICHARDSON; SLOAN, 1999, 2001; CHAN; LIN; MO, 2006) e melhores devem ser seus controles internos (CHEN, S.; SUN; WU, 2010), resultando em menor probabilidade de emissão de relatório de auditoria com opinião modificada. Além disso, clientes menores são mais propensos a sofrer problemas relacionados a continuidade e isso pode influenciar uma modificação no relatório de auditoria (CRASWELL; STOKES; LAUGHTON, 2002; DEFOND; WONG; LI, 2000; DOPUCH; HOLTHAUSEN; LEFTWICH, 1987; KRISHNAN, J.; KRISHNAN; STEPHENS, 1996).	Negativa
$OA_{it-1}$	Entende-se que a probabilidade de uma empresa receber uma opinião modificada aumenta no caso de ter sido emitida uma opinião de natureza similar no período anterior, normalmente pelo mesmo motivo (CHEN, S.; SUN; WU, 2010; DOPUCH; HOLTHAUSEN; LEFTWICH, 1986) devido ao fato de que incertezas de uma empresa podem se estender por mais de um período (CRASWELL; STOKES; LAUGHTON, 2002; MONROE; TEH, 1993).	Positiva
$TRELAT$	Reflete procedimentos da auditoria. O tempo entre a data final do período examinado e a data do relatório de auditoria indica o tempo e esforços dispendidos pelo auditor na sua missão de emitir a opinião de auditoria (TSIPOURIDOU; SPATHIS, 2014) e a necessidade de esforços adicionais pode aumentar a possibilidade de emissão de opinião modificada no relatório. Além disso, possíveis distorções que não forem identificadas tempestivamente deverão ser rerepresentadas; essa situação causará um aumento no <i>time lag</i> e ensejará a emissão de uma modificação no relatório de auditoria.	Positiva

continua

<i>BTD</i>	Entendendo as <i>BTDs</i> como forma de gerenciamento de resultados (BRUNOZI JR., 2016; FERREIRA <i>et al.</i> , 2012), resultando na diminuição da qualidade da informação contábil (FRANCIS; KRISHNAN, 1999), aumentando do risco de auditoria (MILLS, 1998) e sendo contraponto do conservadorismo contábil (LENNOX; LISOWSKY; PITTMAN, 2013), admite-se que este evento poderia ter impacto na emissão de relatórios de auditoria. No entanto, conforme descrito na revisão de literatura, os diferentes tipos de <i>BTDs</i> podem ter impactos diferentes nas emissões de relatórios de auditoria com opinião modificada. Por esse motivo, as relações esperadas para cada tipo de <i>BTD</i> estão descritas nas construções de suas respectivas hipóteses.	-
$\varepsilon_{it}$	Erro residual da regressão.	-

**Fonte:** Elaboração própria (2018).

### 3.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa possui restrições inerentes ao objeto de estudo. Um obstáculo significativo diz respeito à obtenção de dados. As bases de dados no Brasil são limitadas e a omissão de dados é significativa no que se refere a *BTD* (BRUNOZI JR., 2016). Dessa forma, a obtenção de dados depende de uma busca em variadas fontes de informações, o que incorre em esforço adicional do pesquisador para conciliação e conferência das informações.

Além disso, a estimativa comumente realizada para o cálculo do Lucro Tributário a partir dos números contábeis pode não ser capaz de indicar possíveis créditos fiscais e peculiaridades de determinadas empresas (MANZON JR.; PLESKO, 2002). No entanto, está sedimentado na literatura que a aproximação a partir dos valores constantes nos registros contábeis públicos é a mais adequada como *proxies* tributárias para estudos nesta esfera.

Ainda quanto aos aspectos relacionados às *BTDs*, destaca-se que o período do estudo foi definido com base na alteração da legislação tributária mais recente aplicável ao IRPJ e CSLL. Conforme previamente exposto no desenho da pesquisa, entende-se que a entrada em vigor do novo normativo – Lei nº 12.973/2014 – possui dispositivos capazes de impactar o cálculo das estimativas de *BTDs*. No entanto não foi possível identificar para o presente estudo quais dispositivos específicos seriam capazes de exercer tal impacto e qual seria sua dimensão.

Por fim, as limitações também se referem às capacidades dos modelos estatísticos de capturarem os efeitos propostos e mensurar adequadamente as variáveis estudadas. Quanto às *BTDs*, especificamente, existe uma preocupação no que tange às estimativas das variáveis, devido à impossibilidade de obtenção de informações não divulgadas, bem como a adequação do modelo para capturar as *BTDs* Anormais. Por sua vez, quanto aos aspectos relacionados à

auditoria independente, sugere-se atenção à capacidade do modelo em capturar com precisão os fatores capazes de influenciar uma emissão de relatório de auditoria com opinião modificada.

### 3.6 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Adicionalmente aos testes de hipóteses da pesquisa, foram realizados exames de sensibilidade a fim de avaliar o comportamento dos resultados alcançados com a introdução de novas variáveis que pudessem ser capazes de exercer influência sobre os eventos estudados. As abordagens para tais seguem descritas nos itens seguintes.

#### 3.6.1 Honorários de Auditoria

Foram incluídas as informações sobre honorários de auditoria no modelo *logit* do estudo para avaliar seus possíveis impactos sobre a emissão de uma opinião modificada.

Defende-se que o julgamento do auditor independente pode ser afetado pelo impacto dos honorários cobrados (CRASWELL; STOKES; LAUGHTON, 2002), de forma que o auditor pode minimizar a emissão de opiniões modificadas caso os honorários pagos pela empresa auditada representem valores significativos em seus rendimentos. Dessa forma, os honorários de auditoria refletem a independência do auditor.

Sendo assim, o modelo para este teste de sensibilidade se estrutura conforme descrito na Equação 6.

$$OA_{it} = \alpha + \beta_1 BTD_{it} + \beta_2 AT_{it} + \beta_3 OA_{it-1} + \beta_4 TRELAT_{it} + \beta_5 HONOR_{it} + \varepsilon_{it} \quad (6)$$

Onde as variáveis  $OA_{it}$ ,  $AT_{it}$ ,  $OA_{it-1}$ ,  $TRELAT_{it}$  e  $BTD_{it}$  são mensuradas conforme descrito na Equação 5 e a variável  $HONOR_{it}$  representa os valores pagos referentes a honorários de auditoria da empresa  $i$  no tempo  $t$ .

#### 3.6.2 Big 4

Para a segunda análise de sensibilidade, foram incluídas no modelo *logit* do estudo informações referentes às empresas auditoras. Nesse caso, foi avaliado se empresas integrantes do grupo chamado *Big 4* – *Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG, e PricewaterhouseCoopers* – têm mais chances de emitir opiniões de auditoria modificada.

Endente-se que a habilidade de detectar e reportar distorções está relacionada aos diferentes níveis de expertise e reputação (JOHL; JUBB; HOUGHTON, 2007; MONROE; TEH, 1993). Afirma-se que as empresas menores dispõem de menos tecnologias de auditoria efetivas que auxiliem o processo de detecção de distorções e, por esse motivo, reportarão menos opiniões modificadas (CRASWELL; STOKES; LAUGHTON, 2002; MONROE; TEH, 1993). Além disso, a emissão de uma opinião de auditoria modificada é capaz de influenciar a escolha de recontratar a empresa auditora e firmas menores estariam menos dispostas a correr esse risco e comprometer suas carteiras de clientes (MONROE; TEH, 1993). Sendo assim, as firmas de auditoria do grupo das *Big 4* são vistas como de maior qualidade e com maior reputação a manter (MONROE; TEH, 1993), portanto, estariam propensas a emitir opiniões modificadas com mais frequência que as demais (BARTOV; GUL; TSUI, 2001).

Sendo assim, o modelo para este teste de sensibilidade ficou estruturado conforme descrito na Equação 7.

$$OA_{it} = \alpha + \beta_1 BTD_{it} + \beta_2 AT_{it} + \beta_3 OA_{it-1} + \beta_4 TRELAT_{it} + \beta_5 BIG_{it} + \varepsilon_{it} \quad (7)$$

Onde as variáveis  $OA_{it}$ ,  $AT_{it}$ ,  $OA_{it-1}$ ,  $TRELAT_{it}$  e  $BTD_{it}$  são mensuradas conforme descrito na Equação 5 e a variável  $BIG_{it}$  representa o fato de a companhia estudada ter sido auditada, ou não, por alguma das empresas do grupo conhecido como *Big 4*. Este item é mensurado através de uma variável *dummy*, com atribuição do valor 1 caso tenha sido emitida alguma opinião modificada e 0, caso contrário.

### 3.6.3 Modificações de opinião relacionadas ao lucro e/ou tributos

A pesquisa trabalha inicialmente com todos os relatórios de auditoria, sem distinção entre os motivos de modificações de opinião. No entanto, esse tipo de abordagem pode sofrer limitações interpretativas devido à possibilidade de captação de relações espúrias no estudo. Sendo assim, a terceira, e última, análise de sensibilidade é suportada pelo entendimento de Butler, Leone e Willenborg (2004), que afirmam que a análise de conteúdo das opiniões de auditoria modificadas é relevante em pesquisas que se propõem a estudar o relatório do auditor. Dessa forma, o presente trabalho realiza uma análise de conteúdo sobre os principais motivos contidos nos relatórios de auditoria com opinião modificada.

A partir das análises de conteúdo, são identificados os principais motivos das opiniões modificadas e os aspectos mais recorrentes nos parágrafos de ênfase, ressalvas e abstenções.

Dessa forma, é possível verificar as principais características de cada tipo de opinião emitida. Nesta abordagem, são realizadas análises considerando como “opinião modificada” apenas os relatórios cujas modificações guardem relação com os tributos sobre o lucro e/ou o lucro propriamente dito. Essa metodologia busca um alinhamento entre as relações esperadas quanto aos relatórios de auditoria e as *Book-Tax Differences*.

Para fins da análise dos relatórios de auditoria, o software utilizado para categorização das opiniões de auditoria foi o Excel®. O conteúdo dos relatórios de auditoria independente foi analisado e foi empregado um sistema de codificação desenvolvido para o presente estudo, considerando seu objeto de pesquisa. Os parágrafos de ênfase, ressalva ou abstenção foram segregados entre relacionados a “Lucro”, “Tributos”, “Ambos” ou “Outros”.

Foram consideradas opiniões relacionadas a “Lucro” todas que faziam referências a aspectos capazes de influenciar a apuração do lucro das empresas direta – tal como referentes a reapresentação da Demonstração de Resultados, ocorrência de prejuízos, mensuração da receita – ou indiretamente – reconhecimento de estoques, imobilizado, intangível. Por sua vez, foram consideradas opiniões relacionadas a “Tributo” aquelas que faziam referência aos tributos sobre o lucro direta – apuração de IRPJ e CSLL – ou indiretamente – Programa de Recuperação Fiscal, contingências tributárias. Foram categorizadas como opiniões relacionadas a “Ambos” as opiniões com menções a aspectos tributários e relacionados ao lucro simultaneamente. O grupamento de “Outros” assuntos não foi considerado como opinião modificada para fins de teste na análise de sensibilidade.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

Esta seção é dedicada à identificação das principais características dos relatórios de auditoria observados e às *BTDs* constatadas. Para essa análise, serão consideradas características essenciais aos relatórios de auditoria independente, mais especificamente quanto às proporções de relatórios modificados emitidos, os tipos de modificação mais recorrentes e os principais motivos para tais modificações. Além disso, serão consideradas as proporções dos tipos de *BTDs* constatadas e possíveis conclusões a respeito desses valores.

O levantamento de dados da pesquisa permite constatações acerca dos tipos de opiniões de auditoria que foram emitidos no período do estudo. Essas informações constam descritas na Tabela 2.

**Tabela 2:** Tipos de opiniões de auditoria emitidas no período do estudo

Tipo	2015		2016		2017	
	N	%	N	%	N	%
Limpa	138	63%	153	70%	184	79%
Ênfase	70	32%	60	27%	43	18%
Ressalva	9	4%	3	1%	4	2%
Abstenção	2	1%	4	2%	2	1%
<b>Total</b>	219	100%	220	100%	233	100%

**Fonte:** Dados da pesquisa.

Com base nos dados da Tabela 2, é possível perceber que as modificações de opinião no relatório de auditoria não são comuns, especialmente quando se trata do conceito formal de opiniões modificadas, que inclui as ressalvas e abstenções. No total, foram emitidas 24 opiniões formalmente modificadas, entre ressalvas e abstenções, o que representa aproximadamente 4% de todas as opiniões emitidas e analisadas no período. No período analisado, não foram emitidas opiniões adversas nos relatórios de auditoria das demonstrações financeiras das empresas estudadas. Esta apuração corrobora os apontamentos de Ianniello e Gallopo (2015), Damascena, Firmino e Paulo (2011), Patrocínio *et al.* (2017) e Silva e Dantas (2018) que afirmam que modificações mais severas no relatório de auditoria – incluindo opiniões adversas, abstenções e ressalvas – são raras.

Entre os motivos de ênfase mais recorrentes, destacam-se assuntos relacionados à continuidade operacional nas companhias, mais especificamente atrelados aos prejuízos consecutivos, pedidos de recuperação judicial, passivo a descoberto, índices de endividamento considerados insatisfatórios, deficiência de capital de giro e capital circulante líquido negativo. Nesse contexto, também se destacam em ênfases as contingências e investigações internas e de

órgãos fiscalizadores. Adicionalmente, são objeto frequente dos parágrafos de ênfase os volumes de operações de compra e venda, adiantamentos para futuro aumento de capital e operação de cessão de créditos com partes relacionadas, controladas, investidas. Além disso, reapresentações das demonstrações contábeis também costumam serem esclarecidas em ênfases, referentes a ajustes de erros e estimativas ou decorrentes de alteração normativa. Finalmente, os tributos também são frequentes em parágrafos de ênfase, destacando-se aspectos atrelados ao programa de refinanciamento de dívidas tributárias – Refis. Dessa forma, estes são os assuntos considerados de tal importância que, de acordo com o julgamento do auditor, são fundamentais para o entendimento das demonstrações contábeis (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016d)

Quanto às ressalvas, os motivos mais recorrentes dizem respeito a problemas relacionados à continuidade operacional. A respeito desse aspecto, ainda se destacam as ocorrências de prejuízos contínuos e prejuízos acumulados nas companhias. Ademais, a limitação de escopo é motivo frequente para as ressalvas sobre as demonstrações financeiras das empresas auditadas. Nesse sentido, destaca-se a orientação normativa do Conselho Federal de Contabilidade (2016c) quanto à emissão de ressalvas serem a opção mais apropriada caso as demonstrações contenham distorções relevantes ou não seja possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar uma opinião de auditoria limpa.

De modo geral, a partir da análise qualitativa dos relatórios de auditoria é possível perceber que os principais motivos para ressalvas ou ênfases não são tão divergentes entre si. Essa percepção permite o entendimento de que, consoante às afirmações de Ianniello e Galloppo (2015), apesar de os relatórios de auditoria serem preparados em conformidade com as orientações normativas, o julgamento do auditor é predominante na decisão sobre qual tipo de opinião é mais adequada. Dessa forma, a decisão para emissão de um relatório com ênfase ou com ressalva pode ser fruto de variáveis comportamentais ou contextuais, e não restritos às informações financeiras, que influenciam a decisão do auditor.

Por sua vez, quanto às abstenções, todas as empresas da amostra se encontram em situação de recuperação judicial e apresentam problemas relacionados a continuidade operacional e prejuízos recorrentes. No entanto, tais fatores seguem somados a uma série de outros fatores que variam expressivamente de uma companhia para outra. Sendo assim, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2016c) a abstenção se torna a modificação mais apropriada uma vez que há incertezas de efeito cumulativo capazes de influenciar a opinião do auditor de maneira generalizada.

## 4.2 ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS DADOS

As estatísticas descritivas estão evidenciadas na Tabela 3 para as variáveis quantitativas do modelo de regressão utilizado no estudo, incluindo as variáveis de controle (ativo total e tempo de emissão do relatório de auditoria) e as variáveis de teste numéricas relativas às *BTDs* totais, temporárias, permanentes, normais e anormais.

**Tabela 3:** Estatística Descritiva das Variáveis Quantitativas

Variável	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Mediana
<i>AT</i>	6.4888	0.7947	3.4393	8.9543	6.5244
<i>TRELAT</i>	82	68	19	697	73
<i>BTDAbs</i>	4.9683	0.9408	0.9599	7.8378	5.0605
<i>BTDT</i>	4.1795	1.7672	0.0000	7.7744	4.6548
<i>BTDP</i>	4.8186	0.9507	0.9599	7.3694	4.8959
<i>BTDN</i>	5.2033	0.6870	0.0000	7.7969	5.1575
<i>BTDA</i>	5.0612	0.6593	0.0000	7.0162	5.0937

**Fonte:** Dados da pesquisa.

A partir da Tabela 3, constata-se que o ativo total das empresas foi, em média, da ordem logarítmica de aproximadamente 6,5, o que representa cerca de R\$ 15 milhões em termos monetários. O menor valor de ativo constante na amostra foi equivalente a R\$ 2.750,00 e o maior valor foi equivalente a R\$ 900.135.000,00. Essa dispersão de valores pode ser considerada normal, uma vez que são trabalhadas empresas de diferentes setores e portes na amostra do estudo, o que torna as observações heterogêneas.

Observa-se, ainda, que o tempo médio de emissão do relatório de auditoria é de aproximadamente 82 dias, indicando que os relatórios tendem a serem emitidos em um período inferior a três meses, contados a partir da data-base do exercício financeiro. O tempo mínimo para emissão do relatório – 19 dias – foi para uma empresa comercial do setor de bens industriais, no exercício de 2016. Por sua vez, o maior tempo decorrido para emissão do relatório de auditoria – 697 dias, equivalente a aproximadamente dois anos – refere-se a uma reapresentação no exercício de 2015 das demonstrações financeiras de uma empresa de energia elétrica, do setor de utilidade pública, visando correções de erro e mudanças de práticas contábeis em suas demonstrações financeiras, bem como reapresentação do lucro por ações.

De modo similar ao comportamento do ativo total das empresas, as *BTDs* totais resultaram em valores dispersos, variando entre aproximadamente R\$ 9 e R\$ 69 milhões. Essa dispersão de valores também pode ser considerada normal, já que evidencia a heterogeneidade das empresas que compõem a amostra.

Adicionalmente, com relação às *BTDs* temporárias e permanentes, é possível verificar que existe um equilíbrio médio relativo nos valores que assumem (ordem logarítmica de nível

4 – média entre R\$ 460 mil e R\$ 490 mil) e que o gerenciamento tributário é realizado tanto a partir dos *accruals* tributários quanto de ferramentas de elisão ou evasão fiscal. No entanto, ainda é maior o volume de *BTDs* permanentes nas empresas analisadas e a justificativa para este achado pode ser atribuída ao contexto institucional brasileiro com elevadas cargas tributárias. Isso porque as *BTDs* permanentes podem ser consideradas como *proxy* para elisão ou evasão fiscal, de modo que a empresa gerencia tributos para diminuir a carga tributária sem possibilidade de compensação em resultados futuros (HUANG; CHANG, 2015).

Da mesma forma, as *BTDs* normais e anormais retornam resultados relativamente equilibrados em média (ordem logarítmica de nível 5), o que indica que as *BTDs* são originadas tanto a partir de diferenças normativas quanto de gerenciamento de resultados. No entanto, conforme os achados evidenciados na Tabela 3 se torna possível perceber que as diferenças normais possuem valor médio mais elevado do que as anormais.

Entende-se que este resultado reflete a influência dos normativos tributários sobre os reportes societários e fiscais, de modo que grande parte das *BTDs* geradas podem ainda serem explicadas por inconsistências normativas no contexto institucional brasileiro, mesmo com a entrada em vigor da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, que altera a legislação tributária federal relativa a IR e CSLL com o intuito de convergir os objetivos societários e tributários.

As estatísticas relacionadas à frequência das variáveis qualitativas do modelo de regressão utilizado no estudo estão evidenciadas na Tabela 4, incluindo a variável dependente (opinião do auditor), a variável de controle relacionada à opinião do auditor no exercício anterior e as variáveis de teste referentes às *BTDs* positivas e negativas.

**Tabela 4:** Proporção das Variáveis Qualitativas

Variável	Descrição	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
<i>OA</i>	0 Não modificada	475	71%
	1 Modificada	197	29%
<i>OA<sub>it-1</sub></i>	0 Não modificada	441	66%
	1 Modificada	231	34%
<i>BTDPos</i>	1 Positiva	365	54%
<i>BTDNeg</i>	1 Negativa	307	46%

**Fonte:** Dados da pesquisa.

Para fins do presente estudo, conforme esclarecido em tópico específico na metodologia referente à mensuração da opinião do auditor independente, ratifica-se que os parágrafos de ênfase foram considerados no grupamento de opiniões modificadas. Essa abordagem é defendida em pesquisas anteriores que se propõem a estudar a opinião do auditor independente (BRADSHAW; RICHARDSON; SLOAN, 2001; IANNIELLO; GALLOPPO, 2015), considerando o potencial informativo das ênfases constantes dos relatórios de auditoria.

O resumo dos dados referentes às opiniões modificadas consideradas no estudo consta na Tabela 4 e corrobora o fato de que as opiniões modificadas ocorrem em menor frequência do que as opiniões limpas. Isto reafirma o entendimento de que auditores independentes podem adotar medidas para evitar modificações nos relatórios de auditoria na medida do possível (IANNIELLO; GALLOPPO, 2015).

Quanto à ocorrência de *BTDs* positivas ou negativas, constata-se que a frequência relativa desses tipos de *BTDs* não diverge em grande ordem (54% e 46%, respectivamente). A justificativa para esse acontecimento pode ser atribuída ao entendimento de Mills (1998), que argumenta que as empresas enfrentam um *trade-off* no gerenciamento de resultados societários e planejamento tributário, já que incorre simultaneamente em incentivos paralelos. Dessa forma, é razoável que *BTDs* positivas e negativas ocorram em frequência equilibrada. Ainda assim, a ocorrência maior de *BTDs* positivas pode ser justificada pelo contexto institucional brasileiro, com alta influência de aspectos tributários capazes de incentivar as empresas a adotarem práticas de gerenciamento que maximizem os resultados societários ao mesmo tempo em que minimizem as cargas tributárias.

### 4.3 ANÁLISE QUANTITATIVA

O modelo *logit* proposto na Equação 5 considera como variável dependente a ocorrência, ou não, de um relatório de auditoria com opinião modificada e como variável de interesse a *BTD*, que foi calculada e atribuída alternativamente para os valores referentes às *BTDs* totais, positivas, negativas, temporárias, permanentes, normais e anormais. Os testes foram feitos com dados empilhados e os resultados encontrados para cada tipo de *BTD* estão descritos nesta seção.

#### 4.3.1 *Book-Tax Differences* Totais

A primeira análise considera as *BTDs* totais e se propõe a testar a primeira hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados encontram-se evidenciados na Tabela 5.

**Tabela 5:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Totais

Variável	Coefficiente	z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Totais	0.3099	2.17	0.0300**	1.3632
Ativo Total	-1.72E-09	-1.03	0.3050	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9706	12.16	0.0000***	19.5042
Tempo de Emissão do Relatório	0.0381	6.02	0.0000***	1.0389
Constante	-6.7665	-7.45	0.0000***	0.0012
<b>Observações</b>				<b>672</b>
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4381</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.9095</b>
<b>Significância</b>				<b>10% *   5% **   1% ***</b>

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

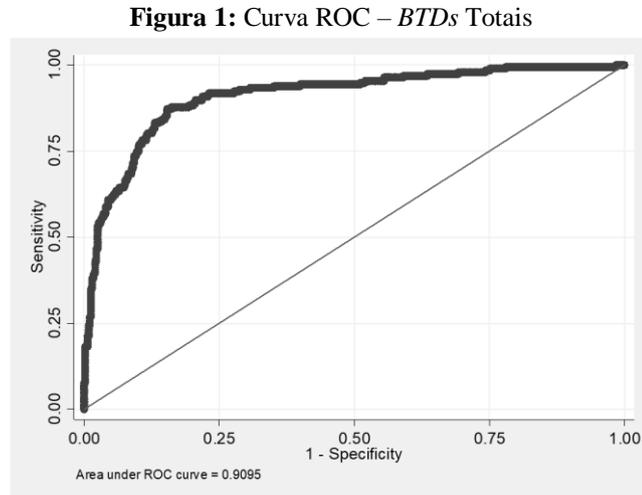
Os resultados da Tabela 5 apontam que a variável de teste da primeira hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* totais, indica *p*-valor estatisticamente significativa a 5% com relação à emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado indica que o volume de *BTDs* totais evidenciado pela empresa é capaz de exercer influência sobre a opinião a ser emitida pelo auditor. Este achado se alinha com o entendimento de Cloyd, Pratt e Stock (1996) que defendem as *BTDs* podem indicar *red flags* e instigar maior escrutínio por parte das autoridades fiscalizadoras e de auditoria.

Adicionalmente, percebe-se que os resultados apontados na Tabela 5 confirmam a relação positiva esperada entre a variável de teste e a variável dependente, de modo que se torna possível aceitar a primeira hipótese de pesquisa. Este resultado indica que quanto maior o nível de *BTDs* totais, maior será a chance de que o auditor emita uma opinião modificada no relatório de auditoria. Estes resultados estão alinhados com os achados de Mills (1998), Martinez e Lessa (2014) e Kuo e Lee (2016). Com base nesses estudos, os auditores independentes são capazes de responder negativamente a maiores níveis de *BTDs* totais apresentados pelas empresas auditadas.

Com relação à razão de chance evidenciada na Tabela 5, conclui-se que uma empresa auditada com elevados níveis de *BTDs* totais tem 1,36 vezes mais de chance (aumento de 36% na possibilidade) de receber uma opinião modificada no relatório de auditoria. Esse indicador corrobora as conclusões de Hanlon, Krishnan e Mills (2012), que afirmam que *BTDs* refletem informações que representam altos riscos de gerenciamento de resultados, capazes de elevar o tempo e esforço dispendido nas atividades de auditoria. Dessa forma, é razoável a emissão de uma opinião de auditoria modificada, uma vez que Francis e Krishnan (1999) afirmam que a modificação de opinião é uma forma de minimizar os riscos para a auditoria independente.

Além disso, a Tabela 5 demonstra através do Pseudo R2 que 43,81% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Adicionalmente, a

qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva ROC é de 0.9095, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente, pois está acima de 0,80 (FÁVERO *et al.*, 2014). A Figura 1 apresenta a curva ROC gerada.



**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de validar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF (*Variance Inflation Factor* – Fator de Inflação da Variância), obtendo-se os resultados descritos na Tabela 6.

**Tabela 6:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Totais

Variável	VIF
<i>BTDs</i> Totais	2.72
Tempo de Emissão do Relatório	2.54
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.62
Ativo Total	1.10

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

Segundo Fávero *et al.* (2014), apesar de haver correntes que aceitem um VIF até 10, argumenta-se que um VIF acima de 5 já pode indicar problemas relacionados à multicolinearidade. Dessa forma, a partir dos valores indicados na Tabela 6, observa-se que todos os valores são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados à multicolinearidade. Logo, conclui-se que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim, corroboram-se seus resultados e se aceita a primeira hipótese de pesquisa.

Além disso, quanto ao *p*-valor da variável representativa do ativo total, este não se mostrou estatisticamente significativo. Isto significa que o tamanho da empresa não é significativo para explicar a emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este achado converge com os achados de Dopuch, Holthausen e Leftwich (1987), Monroe e Teh (1993), DeFond, Wong e Li (2000) e Chen, S., Sun, Wu (2010). No entanto, estes, divergem dos achados de Krishnan, Krishnan e Stephens (1996), Chan, Lin, Mo (2006) e Hanlon,

Krishnan e Mills (2012), que encontram valores estatisticamente significantes e afirmam que empresas menores recebem mais opiniões modificadas no relatório de auditoria. Por sua vez, os resultados de Bradshaw, Richardson e Sloan (1999; 2001) apontam valores estatisticamente significantes, mas concluindo que empresas maiores recebem mais opiniões modificadas no relatório de auditoria. A inconsistência de achados em estudos anteriores torna razoável o resultado não significativo desta variável no presente estudo.

Quanto à opinião do auditor no exercício anterior, a Tabela 5 demonstra que o  $p$ -valor retornou estatisticamente significativo, confirmando a previsão de uma relação positiva com a opinião de auditoria do exercício corrente. Os resultados convergem com os achados de Monroe e Teh (1993), Craswell, Stokes e Laughton (2002) e Chen, S., Sun e Wu (2010) e corroboram o entendimento de que a probabilidade de uma emissão de opinião de auditoria modificada aumenta no caso de uma opinião modificada anterior, geralmente pelo mesmo motivo, uma vez que as incertezas das empresas tendem a persistir por mais de um período. Além disso, empresas que receberam opiniões modificadas em exercícios anteriores possuem aproximadamente 19,5 vezes de chances a mais (aumento de 1.850% na probabilidade) de receber uma opinião de auditoria modificada no exercício corrente.

Com relação ao tempo de emissão do relatório de auditoria, a Tabela 5 aponta  $p$ -valor estatisticamente significativo e confirma a previsão de uma relação positiva com a ocorrência de uma opinião de auditoria modificada. Este resultado converge com os achados de Tsiouridou e Spathis (2014) e corrobora o entendimento de que a necessidade de esforços adicionais pode aumentar a possibilidade de emissão de opinião modificada no relatório. Além disso, confirma o pressuposto de que possíveis distorções que não foram detectadas tempestivamente deverão ser rerepresentadas, aumentando o *time lag* e ensejando uma modificação no relatório de auditoria. Ademais, situações com grande tempo de emissão do relatório de auditoria possuem aproximadamente 1,04 vezes de chances a mais (aumento de 4% de probabilidade) de receber uma opinião de auditoria modificada.

#### **4.3.2 Book-Tax Differences Positivas**

A segunda análise considera as *BTDs* positivas e se propõe a testar a segunda hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados estão evidenciados na Tabela 7.

**Tabela 7:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Positivas

Variável	Coefficiente	z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Positivas	-0.7813	-3.18	0.0010***	0.4578
Ativo Total	-8.41E-10	-0.53	0.5930	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.0217	12.18	0.0000***	20.5255
Tempo de Emissão do Relatório	0.0345	5.53	0.0000***	1.0351
Constante	-4.6205	-8.58	0.0000***	0.0098
<b>Observações</b>				<b>672</b>
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4447</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.9103</b>
<b>Significância</b>				<b>10% *   5% **   1% ***</b>

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

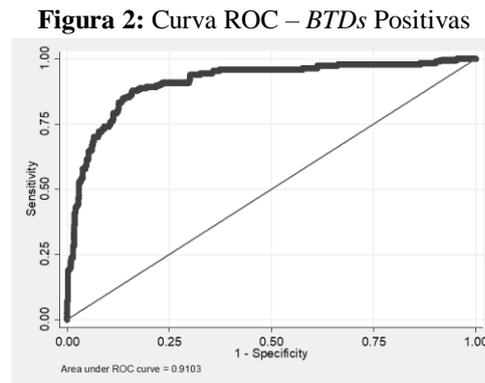
Quanto à variável de teste da segunda hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* positivas, a Tabela 7 indica *p*-valor estatisticamente significativa a 1% com relação à emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado indica que a ocorrência de uma *BTD* positiva pode ter impacto sobre o julgamento do auditor e resultar em uma opinião de auditoria modificada. Isto condiz com o entendimento de Hanlon, Krishnan, Mills (2012) que afirmam que o aumento nos resultados contábeis pode indicar um comportamento “suspeito” da gestão, resultando em maiores riscos e consequentemente maior escrutínio por parte dos auditores independentes.

No entanto, a Tabela 7 evidencia uma relação negativa entre a variável de teste e a variável dependente. Isto quer dizer que quando da ocorrência de *BTDs* positivas existe uma redução na chance de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Consequentemente, com relação à razão de chance, fica evidenciada uma diminuição de 54% na probabilidade de uma modificação no relatório de auditoria. Isto contraria a segunda hipótese de pesquisa e diverge dos achados de Mills (1998), Cho, Wong e Wong (2006), Hanlon, Krishnan e Mills (2012) e Ávila, Costa e Fávero (2017), que identificam relações significativas positivas entre a ocorrência de *BTDs* positivas e a percepção de risco por parte do auditor.

Infere-se que uma possível justificativa para os achados acima descritos é o fato de a ocorrência de *BTDs* positivas estar diretamente relacionada a uma minimização da carga tributária (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012; MILLS, 1998) e esse fator ser de grande impacto no contexto institucional brasileiro (FERNANDES, A. S.; COSTA, 2017; LOPES *et al.*, 2017). Sendo assim, o *trade-off* inerente às *BTDs*, defendido por Mills (1998) é capaz de explicar que, ainda que as *BTDs* possam ter impactos negativos, a percepção dos usuários da informação contábil pode mudar caso os benefícios superem os custos da informação. Dessa forma, é possível que os auditores independentes considerem que os benefícios da informação contábil superam os riscos atrelados às *BTDs* positivas no contexto brasileiro e, por esse motivo,

não confirmam necessidade de modificações no relatório de auditoria.

Além disso, a Tabela 7 demonstra através do Pseudo R2 que 44,47% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Adicionalmente, a qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva ROC é de 0.9103, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente. A Figura 2 apresenta a curva ROC gerada.



**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de validar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF, obtendo-se os resultados descritos na Tabela 8.

**Tabela 8:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Positivas

Variável	VIF
Tempo de Emissão do Relatório	1.82
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.51
<i>BTDs</i> Positivas	1.39
Ativo Total	1.05

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos valores indicados na Tabela 8, se observa que todos os valores são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados a multicolinearidade. Logo, conclui-se que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim, corroboram-se seus resultados e rejeita-se a segunda hipótese de pesquisa, de modo que a relação encontrada não foi positiva, e sim negativa.

Além disso, os resultados referentes às variáveis representativas do ativo total, opinião do auditor no exercício anterior e tempo de emissão do relatório são semelhantes aos resultados obtidos a partir da regressão que considera as *BTDs* totais. Nesse caso, no entanto, empresas com opinião modificada no exercício anterior possuem aproximadamente 50,5 vezes de chances a mais (aumento de 1.950% na probabilidade – 100% a mais do que na ocorrência de *BTDs* totais) de receber uma opinião de auditoria modificada no exercício corrente.

### 4.3.3 Book-Tax Differences Negativas

A terceira análise considera as *BTDs* negativas e se propõe a testar a terceira hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados se encontram evidenciados na Tabela 9.

**Tabela 9:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Negativas

Variável	Coefficiente	Z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Negativas	0.7813	3.18	0.0010***	2.1844
Ativo Total	-8.41E-10	-0.53	0.5930	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.0217	12.18	0.0000***	20.5255
Tempo de Emissão do Relatório	0.0345	5.53	0.0000***	1.0351
Constante	-5.4018	-10.23	0.0000***	0.0045
<b>Observações</b>	<b>672</b>			
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4447</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9103</b>			
<b>Significância</b>	<b>10% *   5% **   1% ***</b>			

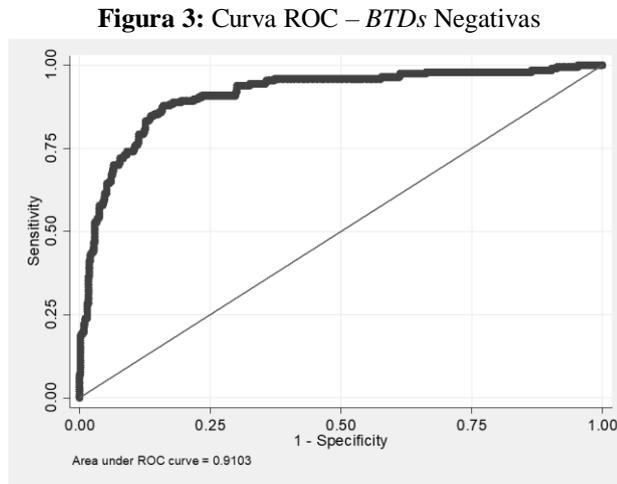
Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

Quanto à variável de teste da terceira hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* negativas, a Tabela 9 indica *p*-valor estatisticamente significativo a 1% com relação à emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Ou seja, a ocorrência de *BTDs* negativas pode impactar o julgamento do auditor quando da decisão sobre a opinião de auditoria independente a ser emitida no relatório. Este achado está de acordo com as conclusões de Hanlon, Krishnan e Mills (1998), que apontam que os auditores respondem negativamente a ocorrência desses valores e reconhecem os riscos inerentes às *BTDs* negativas.

Além disso, percebe-se a partir da Tabela 9 a confirmação da relação positiva esperada entre a variável dependente e a variável de teste. Significa dizer que casos com ocorrência de *BTDs* negativas aumentam as chances de uma emissão de relatório de auditoria com opinião modificada. Em decorrência, relacionado às razões de chance, percebe-se um aumento de aproximadamente 118% na probabilidade (2,18 vezes de chance a mais) de emissão de uma opinião de auditoria modificada em casos com ocorrência de *BTDs* negativas. Este achado converge com a corrente que afirma que as *BTDs* negativas podem sinalizar *red flags* para os usuários das informações contábeis, indicando possíveis problemas relacionados às demonstrações financeiras, e sendo interpretadas negativamente, mesmo que não gerem escrutínio por parte de autoridades fiscais (AYERS; LAPLANTE; MCGUIRE, 2010).

Além disso, também de modo similar às *BTDs* positivas, a Tabela 9 demonstra através do Pseudo R2 que 44,47% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Ademais, a qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva

ROC é de 0.9103, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente. A Figura 3 apresenta a curva ROC gerada.



**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de legitimar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF, obtendo-se os resultados descritos na Tabela 10.

**Tabela 10:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Negativas

Variável	VIF
Ativo Total	1.79
<i>BTDs Negativas</i>	1.63
Tempo de Emissão do Relatório	1.58
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.05

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos valores indicados na Tabela 10, constata-se que estes são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados a multicolinearidade. Logo, conclui-se que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim, corroboram-se seus resultados e se valida a terceira hipótese de pesquisa.

Adicionalmente, os resultados referentes às variáveis representativas do ativo total, opinião do auditor no exercício anterior e tempo de emissão do relatório são semelhantes aos resultados obtidos a partir da regressão que considera as *BTDs* positivas.

#### 4.3.4 *Book-Tax Differences* Temporárias

A quarta análise considera as *BTDs* temporárias e se propõe a testar a quarta hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados encontram-se demonstrados na Tabela 11.

**Tabela 11:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Temporárias

Variável	Coefficiente	z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Temporárias	0.0800	1.14	0.2550	1.0833
Ativo Total	-7.64E-10	-0.48	0.6340	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9914	12.29	0.0000***	19.9136
Tempo de Emissão do Relatório	0.0378	6.04	0.0000***	1.0386
Constante	-5.5607	-9.08	0.0000***	0.0038
<b>Observações</b>	<b>672</b>			
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4337</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9036</b>			
<b>Significância</b>	<b>10% *   5% **   1% ***</b>			

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

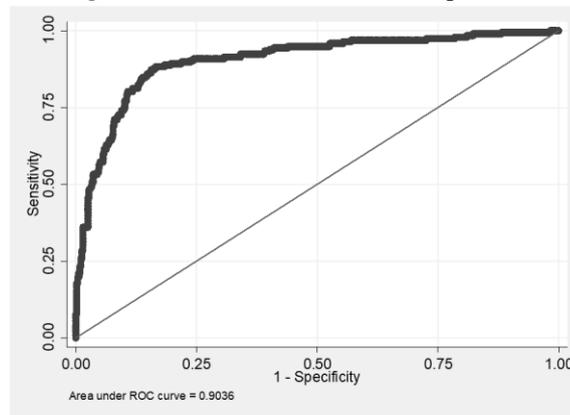
Quanto à variável de teste da quarta hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* temporárias, a Tabela 11 aponta que o *p*-valor não se mostrou estatisticamente significativo. Sendo assim, o nível de *BTDs* temporárias não é capaz de explicar a emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado dissente dos achados de Mills (1998), Cho, Wong e Wong (2006), Hanlon, Krishnan e Mills (2012) e Kuo e Lee (2016), que identificam que os auditores independentes reagem de modo negativo com relação ao aumento de *BTDs* temporárias. Uma possível justificativa para isso é a inerente reversibilidade das *BTDs* temporárias e o fato de suas potenciais consequências negativas não perdurarem em longo prazo, uma vez que, segundo Ferreira *et al.* (2012), as diferenças temporárias são compensadas em períodos subsequentes e Comprix, Graham e Morre (2011) afirmam que o efeito cumulativo do item será o mesmo com o decorrer do tempo.

Os resultados da Tabela 5 apontam que o *p*-valor da variável representativa do ativo total não se mostrou estatisticamente significativo. Isto significa que o tamanho da empresa não é significativo para explicar a emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado aflui com os achados de Dopuch, Holthausen e Leftwich (1987), Monroe e Teh (1993), DeFond, Wong e Li (2000) e Chen, S., Sun, Wu (2010). No entanto, discrepam dos achados de Krishnan, Krishnan e Stephens (1996), Chan, Lin, Mo (2006) e Hanlon, Krishnan e Mills (2012), que encontram valores estatisticamente significantes e afirmam que empresas menores recebem mais opiniões modificadas no relatório de auditoria. Por sua vez, os resultados de Bradshaw, Richardson e Sloan (1999; 2001) apontam valores estatisticamente significantes, mas concluem que empresas maiores recebem mais opiniões modificadas no relatório de auditoria. A inconsistência de achados em estudos anteriores torna razoável o resultado não significativo desta variável no presente estudo.

Além disso, a Tabela 11 demonstra através do Pseudo R2 que 43,37% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Adicionalmente, a

qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva ROC é de 0.9036, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente. A Figura 4 apresenta a curva ROC gerada.

**Figura 4:** Curva ROC – *BTDs* Temporárias



**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de autenticar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF, obtendo-se os resultados descritos na Tabela 12.

**Tabela 12:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Temporárias

Variável	VIF
Tempo de Emissão do Relatório	2.19
<i>BTDs</i> Temporárias	2.18
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.58
Ativo Total	1.11

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos valores indicados na Tabela 12, constata-se que todos os valores são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados a multicolinearidade. Logo, conclui-se que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim, corroboram-se seus resultados e se rejeita a quarta hipótese de pesquisa, uma vez que não foram identificadas relações significantes entre a variável de teste e a variável dependente.

Além disso, os resultados referentes às variáveis representativas do ativo total, opinião do auditor no exercício anterior e tempo de emissão do relatório são semelhantes aos resultados obtidos a partir da regressão que considera as *BTDs* totais. Nesse caso, no entanto, empresas com opinião modificada no exercício anterior possuem aproximadamente 19,91 vezes de chances a mais (aumento de 1.991% na probabilidade – 41% maior do que na ocorrência de *BTDs* totais) de receber uma opinião de auditoria modificada no exercício corrente.

#### 4.3.5 Book-Tax Differences Permanentes

A quinta análise considera as *BTDs* permanentes e se propõe a testar a quinta hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados são evidenciados na Tabela 13.

**Tabela 13:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Permanentes

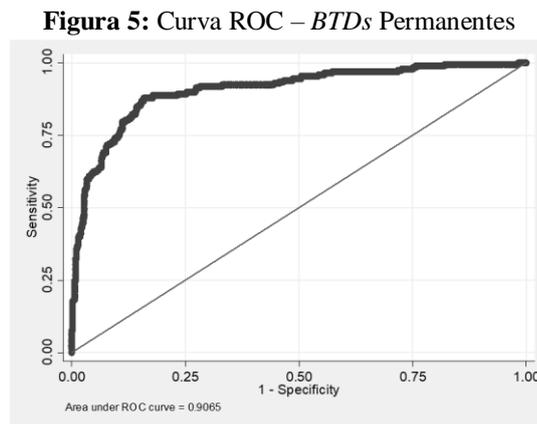
Variável	Coefficiente	z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Permanentes	0.2337	1.82	0.0680*	1.2632
Ativo Total	-1.37E-09	-0.83	0.4070	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9832	12.22	0.0000***	19.7516
Tempo de Emissão do Relatório	0.0375	5.95	0.0000***	1.0382
Constante	-6.3072	-7.78	0.0000***	0.0018
<b>Observações</b>	<b>672</b>			
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4362</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9065</b>			
<b>Significância</b>	<b>10% *   5% **   1% ***</b>			

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

Quanto à variável de teste da quinta hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* permanentes, a Tabela 13 indica *p*-valor estatisticamente significante a 10% com relação à emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Sendo assim, o nível elevado de *BTDs* permanentes é capaz de sinalizar problemas inerentes às informações contábeis e, conseqüentemente, ser refletida numa emissão de modificação de opinião. Esse indicador confirma as conclusões de Huang e Chang (2015), que asseguram que *BTDs* permanentes podem ser utilizadas como *proxy* para evasão fiscal e conseqüentemente aumentar os riscos associados às incertezas e qualidade da informação contábil. Por esse motivo, pode-se fazer inferência sobre quando Francis e Krishnan (1999) defendem que a emissão de uma opinião de auditoria modificada pode ser uma forma de minimizar os riscos.

Além disso, a partir da Tabela 13 é possível ratificar a quinta hipótese de pesquisa, uma vez que fica evidente a relação positiva entre a variável dependente e a variável de teste do estudo. Logo, quanto maior o nível de *BTDs* permanentes, maior a chance de uma emissão de relatório de auditoria com opinião modificada. Isso também é evidenciado a partir da razão de chance, que aponta que empresas com altos níveis de *BTDs* temporárias possuem aproximadamente 1,26 vezes a mais de chance (aumento de 26% na probabilidade) de receberem um relatório de auditoria com opinião modificada. Esse entendimento se aproxima à conclusão de Huang e Chang (2015), que afirmam que uma atuação eficaz da auditoria independente atua na mitigação das *BTDs* permanentes, então se entende que os auditores atuam de forma contrária a esses valores.

Além disso, a Tabela 13 evidencia através do Pseudo R2 que 43,62% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Adicionalmente, a qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva ROC é de 0.9065, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente. A Figura 5 apresenta a curva ROC gerada.



**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de convalidar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF, obtendo-se os resultados descritos na Tabela 14.

**Tabela 14:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Permanentes

Variável	VIF
<i>BTDs</i> Permanentes	2.71
Tempo de Emissão do Relatório	2.54
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.61
Ativo Total	1.1

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos valores indicados na Tabela 14, constata-se que todos os valores são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados a multicolinearidade. Logo, conclui-se que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim, seus resultados são autenticados e se aceita a quinta hipótese de pesquisa.

Por sua vez, os resultados referentes às variáveis representativas do ativo total, opinião do auditor no exercício anterior e tempo de emissão do relatório são semelhantes aos resultados obtidos a partir da regressão que considera as *BTDs* totais. Nesse caso, no entanto, empresas com opinião modificada no exercício anterior possuem aproximadamente 19,75 vezes de chances a mais (aumento de 1.975% na probabilidade – 25% a mais do que na ocorrência de *BTDs* totais) de receber uma opinião de auditoria modificada no exercício corrente.

#### 4.3.6 Book-Tax Differences Normais

A sexta análise considera as *BTDs* permanentes e se propõe a testar a sexta hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados encontram-se expostos na Tabela 15.

**Tabela 15:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Normais

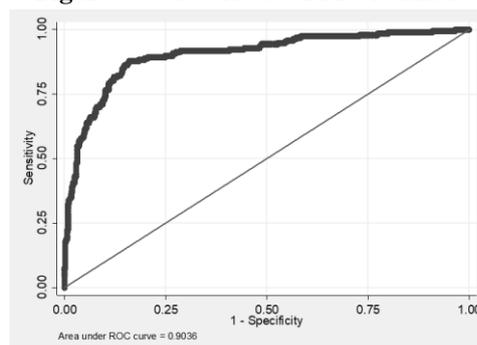
Variável	Coefficiente	z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Normais	0.2128	1.11	0.2670	1.2372
Ativo Total	-1.14E-09	-0.66	0.5080	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9833	12.25	0.0000***	19.7525
Tempo de Emissão do Relatório	0.0378	6.01	0.0000***	1.0386
Constante	-6.3232	-5.53	0.0000***	0.0018
<b>Observações</b>	<b>672</b>			
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4336</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9036</b>			
<b>Significância</b>	<b>10% *   5% **   1% ***</b>			

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

Quanto à variável de teste da sexta hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* normais, a Tabela 15 não indica *p*-valor estatisticamente significativo com relação à emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Sendo assim, o nível de *BTDs* normais não exerce influência sobre a emissão de relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado corrobora a sexta hipótese de pesquisa e reafirma o entendimento de que *BTDs* normais não ensejam motivo para comunicação ao mercado uma vez que, segundo Formigoni, Antunes e Paulo (2009), ocorrem em conformidade aos normativos contábeis e tributários no ambiente institucional do estudo.

Além disso, a Tabela 15 explana através do Pseudo R2 que 43,36% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Complementarmente, a qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva ROC é de 0.9036, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente. A Figura 6 apresenta a curva ROC gerada.

**Figura 6:** Curva ROC – *BTDs* Normais



Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de corroborar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF, obtendo-se os resultados descritos na Tabela 16.

**Tabela 16:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Normais

Variável	VIF
<i>BTDs</i> Normais	2.70
Tempo de Emissão do Relatório	2.55
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.61
Ativo Total	1.09

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos valores indicados na Tabela 16, constata-se que todos os valores são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados a multicolinearidade. Logo, conclui-se que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim, corroboram-se seus resultados e se valida a sexta hipótese de pesquisa.

Além disso, os resultados referentes às variáveis representativas do ativo total, opinião do auditor no exercício anterior e tempo de emissão do relatório são semelhantes aos resultados obtidos a partir da regressão que considera as *BTDs* permanentes.

#### 4.3.7 *Book-Tax Differences* Anormais

A sétima análise considera as *BTDs* permanentes e se propõe a testar a sétima, e última, hipótese de pesquisa levantada em tópico específico na revisão de literatura. Os resultados encontram-se evidenciados na Tabela 17.

**Tabela 17:** Estimação do Modelo Logit – *BTDs* Anormais

Variável	Coefficiente	z	p-valor	Razão de Chance
<i>BTDs</i> Anormais	0.2061	1.06	0.2880	1.2288
Ativo Total	-8.25E-10	-0.51	0.6120	1.0000
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9833	12.25	0.0000***	19.7532
Tempo de Emissão do Relatório	0.0374	5.97	0.0000***	1.0381
Constante	-6.2381	-5.61	0.0000***	0.0020
<b>Observações</b>				<b>672</b>
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4335</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.9042</b>
<b>Significância</b>				<b>10% *   5% **   1% ***</b>

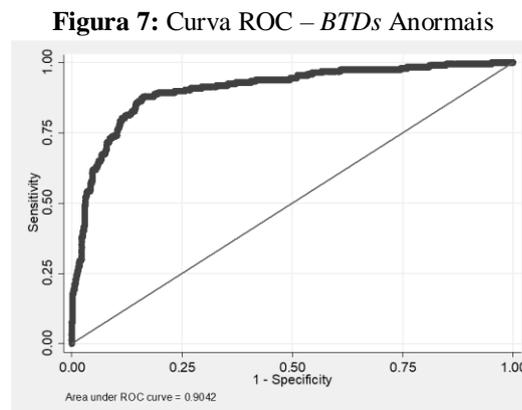
**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

Com relação à variável de teste da sétima, e última, hipótese de pesquisa, representativa das *BTDs* anormais, a Tabela 17 não retorna *p*-valor estatisticamente significativo com relação à emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Desse modo, não é possível afirmar que o relatório de auditoria independente é capaz de refletir as possíveis consequências negativas de altos níveis de *BTDs* anormais. Estes resultados dissentem dos achados de Butler,

Leone e Willenborg (2004) e Johl, Jubb e Houghton (2007), pois estes identificam relações positivas e significativas entre níveis elevados de gerenciamento de resultados e a emissão de opinião de auditoria modificada.

Uma possível justificativa para a inconsistência de resultados encontrados na presente pesquisa e em estudos precedentes diz respeito ao fato de que o gerenciamento de resultados anteriormente havia utilizado a medida de *accruals* como *proxy*. Assim, a diferença entre o presente estudo e os anteriores resta sobre os incentivos específicos tributários que não são capturados a partir das medidas tradicionais de *accruals*. Conclui-se, portanto, que os auditores podem responder a gerenciamento de resultados contábeis, mas ainda não reportam aos *stakeholders* gerenciamento com incentivos específicos.

Além disso, a Tabela 17 evidencia através do Pseudo R2 que 43,35% das opiniões de auditoria emitidas podem ser explicadas através do modelo proposto. Além disso, a qualidade do modelo de regressão, analisado por meio da curva ROC é de 0.9042, indicando que a discriminação do modelo é considerada excelente. A Figura 7 apresenta a curva ROC gerada.



**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A fim de legitimar ainda mais o modelo, foi realizado um teste de multicolinearidade, a partir do teste VIF, obtendo-se os resultados descritos na Tabela 18.

**Tabela 18:** Teste Fator de Inflação da Variância (VIF) – *BTDs* Anormais

Variável	VIF
<i>BTDs</i> Anormais	2.75
Tempo de Emissão do Relatório	2.60
Opinião ao Auditor do Exercício Anterior	1.62
Ativo Total	1.08

**Fonte:** Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos valores indicados na Tabela 18, constata-se que todos os valores são menores do que 5, indicando a inexistência de problemas relacionados a multicolinearidade. Logo, pode-se concluir que o modelo de regressão proposto é adequado e robusto. Assim,

confirmam-se seus resultados e se recusa a sétima, e última, hipótese de pesquisa, já que não foram identificadas relações estatisticamente significantes entre a variável de teste e a variável dependente do presente estudo.

Finalmente, os resultados referentes às variáveis representativas do ativo total, opinião do auditor no exercício anterior e tempo de emissão do relatório são semelhantes aos resultados obtidos a partir da regressão que considera as *BTDs* permanentes e normais.

#### 4.4 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

As análises de sensibilidade consideraram a possibilidade de outros fatores, não sopesados inicialmente, influenciarem a emissão de uma opinião de auditoria modificada. No caso da presente pesquisa, foram realizados testes adicionais para avaliar a sensibilidade do modelo do estudo quanto aos honorários de auditoria, à qualidade da auditoria – *Big 4* e ao conteúdo das modificações de relatório. Os resultados dessas análises de sensibilidade estão descritos nesta seção.

##### 4.4.1 Honorários de Auditoria

A primeira análise de sensibilidade inclui a variável representativa dos honorários de auditoria e se propõe a testar a sensibilidade dos resultados da pesquisa com relação à independência do auditor. Os resultados estão dispostos na Tabela 19.

**Tabela 19:** Análise de sensibilidade - Honorários de Auditoria

Variável	Coefficiente	<i>p</i> -valor	Razão de Chance	VIF
<i>BTDs</i> totais	0.3151	0.0270**	1.3704	2.74
Ativo Total	-1.25E-09	0.5230	1.0000	1.16
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9620	0.0000***	19.3373	1.62
Tempo de Emissão do Relatório	0.0386	0.0000***	1.0393	2.54
Honorários de auditoria	-6.67E-09	0.6340	1.0000	1.08
Constante	-6.8108	0.0000***	0.0011	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4388</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.9096</b>
<i>BTDs</i> positivas	-0.7886	0.0010***	0.4545	1.39
Ativo Total	-4.01E-10	0.8210	1.0000	1.11
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.0138	0.0000***	20.3638	1.51
Tempo de Emissão do Relatório	0.0350	0.0000***	1.0356	1.82
Honorários de auditoria	-5.99E-09	0.5980	1.0000	1.07
Constante	-4.6349	0.0000***	0.0097	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4455</b>

Continua

<b>Curva ROC</b>	<b>0.9105</b>			
<i>BTDs</i> negativas	0.7886	0.0010***	2.2002	1.58
Ativo Total	-4.01E-10	0.8210	1.0000	1.12
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.0138	0.0000***	20.3638	1.57
Tempo de Emissão do Relatório	0.0350	0.0000***	1.0356	1.80
Honorários de auditoria	-5.99E-09	0.5980	1.0000	1.08
Constante	-5.4235	0.0000***	0.0044	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4455</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9105</b>			
<i>BTDs</i> temporárias	0.0821	0.2430	1.0855	2.19
Ativo Total	-3.60E-10	0.8420	1.0000	1.16
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9840	0.0000***	19.7660	1.58
Tempo de Emissão do Relatório	0.0382	0.0000***	1.0390	2.19
Honorários de auditoria	-5.6E-09	0.6300	1.0000	1.08
Constante	-5.5866	0.0000***	0.0037	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4343</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9037</b>			
<i>BTDs</i> permanentes	0.2390	0.0630*	1.2699	2.72
Ativo Total	-9.18E-10	0.6270	1.0000	1.15
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9750	0.0000***	19.5904	1.61
Tempo de Emissão do Relatório	0.0379	0.0000***	1.0386	2.54
Honorários de auditoria	-6.37E-09	0.6280	1.0000	1.08
Constante	-6.3502	0.0000***	0.0017	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4369</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9066</b>			
<i>BTDs</i> normais	0.2116	0.2690	1.2357	2.71
Ativo Total	-7.45E-10	0.6980	1.0000	1.15
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9765	0.0000***	19.6195	1.62
Tempo de Emissão do Relatório	0.0382	0.0000***	1.0389	2.55
Honorários de auditoria	-5.28E-09	0.6530	1.0000	1.08
Constante	-6.3305	0.0000***	0.0018	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4341</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9036</b>			
<i>BTDs</i> anormais	0.2114	0.2760	1.2354	2.76
Ativo Total	-4.21E-10	0.8180	1.0000	1.14
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9758	0.0000***	19.6054	1.62
Tempo de Emissão do Relatório	0.0378	0.0000***	1.0385	2.60
Honorários de auditoria	-5.62E-09	0.6330	1.0000	1.08
Constante	-6.2812	0.0000***	0.0019	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4341</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9041</b>			
<b>Observações</b>	<b>672</b>			
<b>Significância</b>	<b>10% *   5% **   1% ***</b>			

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos resultados obtidos nesta análise de sensibilidade, é possível perceber que os honorários de auditoria não se revelaram estatisticamente significantes. Denota dizer que não se pode afirmar que estes valores são capazes de explicar a emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado condiz com os achados de Craswell, Stokes e Laughton (2002), que afirmam que os honorários de auditoria não são capazes de exercer influência sobre a independência do auditor e sua capacidade de reportar distorções.

Além disso, a partir da Tabela 19, percebe-se que a inclusão da variável representativa dos honorários retorna resultados essencialmente inalterados com relação aos encontrados anteriormente, de forma que permanecem as significâncias e relações obtidas a partir dos resultados base do presente estudo. Este resultado indica que a inclusão dos honorários não impacta a análise dos demais fatores capazes de explicar a emissão de uma opinião de auditoria modificada.

No entanto, os resultados dos estudos de Hanlon, Krishnan e Mills (2012) apontam que é possível existir relações significativas entre os honorários de auditoria e *BTDs*. Então, seria possível que os honorários cobrados exercessem impacto sobre as relações encontradas entre as *BTDs* e a probabilidade de emissão de opinião modificada no relatório de auditoria. Para esta análise, sugere-se que pesquisas futuras analisem as interações entre os honorários de auditoria e as *BTDs* das empresas auditadas.

#### 4.4.1 *Big 4*

A segunda análise de sensibilidade inclui a variável representativa das *Big 4* e se propõe a testar a sensibilidade dos resultados da pesquisa com relação à *expertise* do auditor. Os resultados podem ser visualizados na Tabela 20.

**Tabela 20:** Análise de sensibilidade - *Big 4*

Variável	Coefficiente	<i>p</i> -valor	Razão de Chance	VIF
<i>BTDs</i> totais	0.4741	0.0020***	1.6065	7.07
Ativo Total	-2.00E-09	0.2360	1.0000	1.11
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9659	0.0000***	19.4128	1.64
Tempo de Emissão do Relatório	0.0381	0.0000***	1.0388	2.55
<i>Big 4</i>	-1.0141	0.0010***	0.3627	5.26
Constante	-6.7910	0.0000***	0.0011	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4515</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.9153</b>
<i>BTDs</i> positivas	-0.7309	0.0030***	0.4815	1.91
Ativo Total	-5.26E-10	0.7410	1.0000	1.07
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.0176	0.0000***	20.4424	1.53

Continua

Tempo de Emissão do Relatório	0.0342	0.0000***	1.0348	2.26
<i>Big 4</i>	-0.5810	0.0400**	0.5593	2.79
Constante	-4.1847	0.0000***	0.0152	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4499</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9122</b>			
<i>BTDs</i> negativas	0.7309	0.0030***	2.0769	1.68
Ativo Total	-5.26E-10	0.7410	1.0000	1.08
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.0176	0.0000***	20.4424	1.58
Tempo de Emissão do Relatório	0.0342	0.0000***	1.0348	2.36
<i>Big 4</i>	-0.5810	0.0400**	0.5593	2.16
Constante	-4.9156	0.0000***	0.0073	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4499</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9122</b>			
<i>BTDs</i> temporárias	0.1783	0.0250**	1.1952	4.98
Ativo Total	-8.47E-10	0.5990	1.0000	1.11
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9969	0.0000***	20.0235	1.58
Tempo de Emissão do Relatório	0.0379	0.0000***	1.0387	2.32
<i>Big 4</i>	-0.9617	0.0020***	0.3823	4.63
Constante	-5.2460	0.0000***	0.0053	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4455</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9109</b>			
<i>BTDs</i> permanentes	0.3253	0.0150**	1.3844	6.65
Ativo Total	-1.38E-09	0.4050	1.0000	1.10
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9796	0.0000***	19.6793	1.63
Tempo de Emissão do Relatório	0.0370	0.0000***	1.0376	2.55
<i>Big 4</i>	-0.8541	0.0040***	0.4256	4.97
Constante	-6.0488	0.0000***	0.0024	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4466</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9098</b>			
<i>BTDs</i> normais	0.3006	0.1270	1.3507	6.49
Ativo Total	-1.13E-09	0.5170	1.0000	1.09
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9789	0.0000***	19.6663	1.63
Tempo de Emissão do Relatório	0.0374	0.0000***	1.0382	2.56
<i>Big 4</i>	-0.7479	0.0090***	0.4734	4.86
Constante	-6.1784	0.0000***	0.0021	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.442</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9083</b>			
<i>BTDs</i> anormais	0.2881	0.1490	1.3339	6.47
Ativo Total	-6.73E-10	0.6810	1.0000	1.08
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	2.9794	0.0000***	19.6760	1.63
Tempo de Emissão do Relatório	0.0369	0.0000***	1.0376	2.61
<i>Big 4</i>	-0.7357	0.0100***	0.4792	4.76
Constante	-6.0563	0.0000***	0.0023	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4417</b>			

	Continua
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9090</b>
<b>Observações</b>	<b>672</b>
<b>Significância</b>	<b>10% *   5% **   1% ***</b>

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos resultados obtidos nesta segunda análise de sensibilidade, é possível perceber que as variáveis representativas das *Big 4* retornaram valores estatisticamente significativos e negativos. Logo, é possível afirmar que o fato de uma companhia ter sido auditada por uma *Big 4* pode influenciar na diminuição de chances de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Este resultado contradiz os achados de Johl, Jubb e Houghton (2007), que apontam que as maiores empresas estão mais propensas a emitirem opiniões modificadas.

De maneira geral, os resultados da presente pesquisa condizem com os achados de Craswell, Stokes e Laughton (2002), que ponderam que empresas que não fazem parte das *Big 4* não têm a mesma capacidade de detectar e interpretar distorções e, portanto, estão mais inclinadas a emitir opiniões modificadas como uma estratégia conservadora. Dessa forma, as “não-*Big 4*” emitem mais opiniões modificadas para compensar o risco de emitir uma opinião limpa inadequada.

No entanto, estes resultados devem ser interpretados com cautela, uma vez que parcela dominante do mercado brasileiro é auditado pelas *Big 4*. A amostra do presente estudo aponta a proporção do *marketshare* dos grupos de firmas de auditoria conforme evidenciado na Tabela 21.

**Tabela 21:** Distribuição – *Big 4*

Variável	Descrição	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
<i>BIG</i>	0 Não <i>Big 4</i>	143	21%
	1 <i>Big 4</i>	529	79%

Fonte: Dados da pesquisa.

Sendo assim, os resultados estatísticos podem sofrer influência da distribuição das empresas de auditoria, uma vez que firmas *Big 4* tendem a possuir mais clientes listados.

Além disso, quanto ao comportamento das *BTDs* considerando a atuação das *Big 4*, destacam-se as alterações de resultado com relação aos resultados iniciais. Nesse sentido, percebe-se que as *BTDs* temporárias passaram a assumir valores significativos com relação a emissão de uma opinião de auditoria modificada. Nesse sentido, pesquisas futuras podem ser beneficiadas de uma análise que considere a interação das variáveis representativas das *BTDs* e da atuação de uma firma *Big 4*. Dessa forma, será possível analisar de que forma a *expertise*

da firma de auditoria pode impactar a emissão de um relatório de auditoria na presença das informações refletidas nas *BTDs*.

#### 4.4.2 Modificações de opinião relacionadas ao lucro e/ou tributos

A terceira e última análise de sensibilidade consistiu no refinamento dos motivos apresentados para as modificações de opinião no relatório de auditoria. Nessa abordagem, são consideradas opiniões modificadas aquelas que tenham relação direta com lucro e/ou tributos sobre o lucro a fim de promover um alinhamento das relações esperadas entre relatórios de auditoria e *Book-Tax Differences*. A proporção das opiniões modificadas nas análises de sensibilidade consta descritas na Tabela 22.

**Tabela 22:** Proporção das opiniões modificadas relacionadas a lucro e/ou tributos

Variável	Descrição	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
<i>OA</i>	0 Não modificada	553	82%
	1 Modificada	119	18%
<i>OA<sub>it-1</sub></i>	0 Não modificada	560	83%
	1 Modificada	122	17%

Fonte: Dados da pesquisa.

Houve uma redução de aproximadamente 11% na frequência relativa geral de opiniões modificadas com relação à amostra dos testes iniciais e 17% na frequência relativa de opiniões modificadas do exercício anterior. Os resultados dos modelos econométricos da última análise de sensibilidade estão listados na Tabela 23.

**Tabela 23:** Análise de sensibilidade - Modificações de opinião relacionadas ao lucro e/ou tributos sobre o lucro

Variável	Coefficiente	<i>p</i> -valor	Razão de Chance	VIF
<i>BTDs</i> totais	0.3134	0.0790*	1.3681	2.71
Ativo Total	-2.74E-10	0.9000	1.0000	1.10
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.8242	0.0000***	45.7981	1.24
Tempo de Emissão do Relatório	0.0059	0.0000***	1.0060	2.39
Constante	-4.9934	0.0000***	0.0068	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4247</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.8985</b>			
<i>BTDs</i> positivas	-0.8673	0.0030***	0.4201	1.38
Ativo Total	7.20E-10	0.7080	1.0000	1.04
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.8560	0.0000***	47.2751	1.16
Tempo de Emissão do Relatório	0.0059	0.0000***	1.0059	1.52
Constante	-3.0242	0.0000***	0.0486	-
<b>Pseudo R2</b>	<b>0.4344</b>			
<b>Curva ROC</b>	<b>0.9079</b>			
<i>BTDs</i> negativas	0.8673	0.0030***	2.3805	1.57
Ativo Total	7.20E-10	0.7080	1.0000	1.06
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.8560	0.0000***	47.2751	1.20

Continua

Tempo de Emissão do Relatório	0.0059	0.0000***	1.0059	1.55
Constante	-3.8916	0.0000***	0.0204	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4344</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.9079</b>
<i>BTDs</i> temporárias	-0.0089	0.9090	0.9911	2.15
Ativo Total	1.28E-09	0.5080	1.0000	1.11
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.8502	0.0000***	47.0002	1.20
Tempo de Emissão do Relatório	0.0061	0.0000***	1.0061	1.99
Constante	-3.4155	0.0000***	0.0329	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4196</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.8909</b>
<i>BTDs</i> permanentes	0.3437	0.0540*	1.4102	2.73
Ativo Total	-3.53E-10	0.8700	1.0000	1.10
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.7820	0.0000***	43.9026	1.25
Tempo de Emissão do Relatório	0.0059	0.0000***	1.0059	2.39
Constante	-5.0870	0.0000***	0.0062	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4258</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.8933</b>
<i>BTDs</i> normais	0.2547	0.2750	1.2901	2.68
Ativo Total	2.11E-10	0.9230	1.0000	1.09
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.8306	0.0000***	46.0894	1.23
Tempo de Emissão do Relatório	0.0061	0.0000***	1.0061	2.40
Constante	-4.7655	0.0000***	0.0085	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4215</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.8862</b>
<i>BTDs</i> anormais	0.1415	0.5250	1.1519	2.72
Ativo Total	8.56E-10	0.6700	1.0000	1.08
Opinião do Auditor no Exercício Anterior	3.8419	0.0000***	46.6147	1.23
Tempo de Emissão do Relatório	0.0060	0.0000***	1.0060	2.47
Constante	-4.1553	0.0000***	0.0157	-
<b>Pseudo R2</b>				<b>0.4202</b>
<b>Curva ROC</b>				<b>0.8916</b>
<b>Observações</b>				<b>672</b>
<b>Significância</b>				<b>10% *   5% **   1% ***</b>

Fonte: Stata, a partir dos dados da pesquisa.

A partir dos resultados obtidos nesta análise de sensibilidade, é possível perceber que os resultados encontrados anteriormente se mantêm essencialmente inalterados, de forma que permanecem as significâncias e relações obtidas a partir dos testes iniciais do presente estudo. Isto revela que a análise de relatórios diretamente relacionados aos lucros ou a tributos sobre o lucro retorna achados similares aos resultados gerais. Essa descoberta pode ser justificada considerando que muitos assuntos podem impactar os resultados das demonstrações contábeis, ainda que não necessariamente diretamente relacionados ao lucro ou tributos. Por exemplo,

problemas relacionados a empréstimos e financiamentos podem ter impacto no resultado financeiro da companhia, contas a receber estão associadas às receitas, imobilizado e intangível interferem no resultado a partir de depreciações e amortizações, etc.

No entanto, estes resultados também devem ser interpretados com cautela, uma vez que o refinamento dos relatórios de auditoria com base em seus motivos reduz a proporção de relatórios de auditoria com opinião modificada na amostra do estudo. Dessa forma, os resultados estatísticos podem sofrer influência da dispersão de relatórios modificados com relação à totalidade da amostra da pesquisa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O julgamento e exercício da atividade do auditor independente desempenham um relevante papel nas sociedades econômicas e, nesse sentido, destacam sua função precípua como redutor de assimetrias informacionais em relações de agência. A partir disso, o estudo se propôs a avaliar a possibilidade de o auditor comunicar ao mercado fatores de risco inerentes às demonstrações contábeis. Para isso, foram ponderados os riscos relacionados às *Book-Tax Differences*, considerando que a revisão de literatura aponta que auditores podem responder às informações atreladas a estas medidas, bem como refinar os riscos relacionados a potenciais problemas tributários.

Conforme previsto e estabelecido na revisão de literatura e formulação das hipóteses, os resultados da pesquisa retornam relações distintas entre a emissão de opinião modificada no relatório de auditoria e os diferentes tipos de *BTD* nas empresas. De modo geral, os resultados apontam que o nível elevado de *BTDs* totais e permanentes e a ocorrência de *BTDs* positivas e negativas são capazes de sinalizar problemas relacionados às informações financeiras que podem ser relatados através da emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Por sua vez, as *BTDs* normais, temporárias e anormais não possuem relação com modificações de opinião.

Quanto às *BTDs* totais, negativas e permanentes, os achados da pesquisa evidenciaram relações significativas e positivas com relação à probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Esse resultado revela que tais medidas de *BTDs* estão relacionadas a um aumento na chance de ocorrência de opiniões modificadas. Sendo assim, tais valores podem indicar *red flags* e os auditores independentes podem responder negativamente a estes fatores, instigando maior escrutínio por parte dos profissionais de auditoria independente.

Por sua vez, a *BTD* positiva se revelou estatisticamente significativa e negativamente relacionada à probabilidade de emissão de um relatório de auditoria com opinião modificada. Sendo assim esta ocorrência diminui as chances de modificação no relatório de auditoria. Este resultado foi interpretado considerando o contexto institucional brasileiro com altas cargas tributárias, de modo que a minimização dos dispêndios é capaz de explicar que, ainda que as *BTDs* possam ter impactos negativos nas informações contábeis, a percepção dos usuários da informação contábil pode mudar caso os benefícios superem os custos da informação. Dessa forma, os riscos inerentes às *BTDs* positivas podem ser reconhecidos pelos auditores independentes, mas não necessariamente serem comunicados aos *stakeholders* de forma

estritamente negativa.

Em contrapartida, as *BTDs* temporárias e anormais não se revelaram estatisticamente significantes no estudo realizado, de modo que não existem evidências de que os auditores reportam as potenciais consequências negativas destes valores com relação as demonstrações financeiras. Da mesma forma, as *BTDs* normais também não revelaram valores estatisticamente significantes com relação às modificações de opiniões de auditoria. No entanto, esse último resultado já era esperado, uma vez que as *BTDs* normais ocorrem em conformidade com os normativos contábeis e tributários e não necessariamente apresentam riscos aos *stakeholders* e usuários da informação contábil.

No entanto, as análises de sensibilidade apontaram que empresas “não-*Big 4*” podem adotar posturas mais conservadoras e emitir mais opiniões de auditoria modificadas na presença de *BTDs* temporárias. Além disso, empresas do grupo *Big 4* tendem a emitir menos opiniões modificadas de maneira geral e isso pode ser decorrente do conservadorismo das empresas menores, que estão menos propensas a correr o risco de emitir uma opinião de auditoria limpa inadequada.

Quanto às análises de sensibilidade relativas aos honorários de auditoria e refinamento das opiniões relacionadas ao lucro e/ou tributos sobre o lucro, os resultados se mantiveram essencialmente inalterados. Dessa forma, é possível afirmar que os honorários de auditoria não exercem influência sobre a capacidade do auditor em reportar distorções e responder aos riscos inerentes às presenças de *BTDs*. Além disso, não existem evidências de que possam ter sido capturadas relações espúrias entre os relatórios de auditoria e as *BTDs*, uma vez que as análises com refinamento de motivos retornaram resultados similares aos testes gerais.

Este estudo enfrentou limitações inerentes ao objeto de estudo. Um obstáculo significativo diz respeito à obtenção de dados, uma vez as bases de dados no Brasil são limitadas, especialmente as relacionadas à auditoria independente, sendo a omissão de dados significativa no que se refere às *BTDs*. Dessa forma, a obtenção de dados depende de uma busca em variadas fontes de informações, o que incorre em esforço adicional do pesquisador para conciliação e conferência das informações.

Manzon e Plesko (2002) também argumentam que a estimativa comumente realizada para o cálculo do Lucro Tributário a partir dos números contábeis pode não ser capaz de indicar possíveis créditos fiscais e peculiaridades de determinadas empresas. No entanto, está sedimentado na literatura que a aproximação a partir dos valores constantes nos registros

contábeis públicos é a mais adequada como *proxies* tributárias para estudos nesta esfera.

Por fim, as limitações também se referem às capacidades dos modelos estatísticos de capturarem os efeitos propostos e mensurar adequadamente as variáveis estudadas. Quanto às *BTDs*, especificamente, existe uma preocupação no que tange às estimativas das variáveis, devido à impossibilidade de obtenção de informações não divulgadas, bem como a adequação do modelo para capturar as *BTDs* Anormais. Ademais, quanto aos aspectos relacionados à auditoria independente, sugere-se atenção à capacidade do modelo de capturar com precisão o máximo de fatores capazes de influenciar uma emissão de relatório de auditoria com opinião modificada.

Para pesquisas futuras, sugere-se a comparação do período que antecede a vigência da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, que altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Essa metodologia poderá ser capaz de avaliar os impactos do normativo fiscal sobre a ocorrência e níveis de *BTD* e a percepção do auditor independente.

## REFERÊNCIAS

- ALHAZAIMEH, A.; PALANIAPPAN, R.; ALMSAFIR, M. The Impact of Corporate Governance and Ownership Structure on Voluntary Disclosure in Annual Reports among Listed Jordanian Companies. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, v. 129, p. 341–348, 2014.
- ALMEIDA, J. E. F. DE; ALMEIDA, J. C. G. DE. Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 20, n. 50, p. 62–74, 2009.
- ANTUNES, J. Lógica nebulosa para avaliar riscos na auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 17, p. 80–91, 2006.
- ARRUDA, M. P. DE *et al.* Repercussão do Anúncio dos Pareceres de Auditoria no Preço das Ações das Companhias Abertas Brasileiras Repercussion of the Announcement of Audit Opinions in The Stock 's Price of Brazilian Public Firms. *Revista da Faculdade de Administração e Economia price?*, v. 4, n. 1, p. 230–250, 2012.
- ÁVILA, J. R. DE M. S.; COSTA, P. D. S.; FÁVERO, L. P. L. Honorários de auditoria e Book-Tax Differences. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 11, n. 31, p. 31–46, 2017.
- AYERS, B. C.; LAPLANTE, S. K.; MCGUIRE, S. T. Credit ratings and taxes: The effect of book-tax differences on ratings changes. *Contemporary Accounting Research*, v. 27, n. 2, p. 359–402, 2010.
- BARRAGATO, C. A.; WEIDEN, K. M. The Valuation of Permanent and Temporary Book-Tax Differences of Firms Granting Employee Stock Options. *Ssrn*, n. 203, 2004.
- BARTOV, E.; GUL, F. A.; TSUI, J. S. L. Discretionary-accruals models and audit qualifications. *Journal of Accounting and Economics*, v. 30, p. 421–452, 2001.
- BECKER, C. L. *et al.* The Effect of Audit Quality on Earnings Management. *Contemporary Accounting Research*, v. 15, n. 1, p. 1–24, 1998.
- BLAYLOCK, B.; GAERTNER, F.; SHEVLIN, T. The association between book-tax conformity and earnings management. *Review of Accounting Studies*, v. 20, n. 1, p. 141–172, 2015.
- BLAYLOCK, B.; SHEVLIN, T.; WILSON, R. J. Tax avoidance, large positive temporary book-tax differences, and earnings persistence. *Accounting Review*, v. 87, n. 1, p. 91–120, 2012.
- BM&F BOVESPA. *Perfil e histórico*.
- BM&F BOVESPA. *Termo de BDRs*. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/termo-de-bdr.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/termo-de-bdr.htm)>. Acesso em: 11 dez. 2018.

BOTELHO, L. H. F.; ABRANTES, L. A. Reflexões sobre as incidências tributárias no Brasil e suas relações com o desenvolvimento socioeconômico nacional. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 54, n. 1, p. 126–133, 2018.

BRADSHAW, M. T.; RICHARDSON, S. A.; SLOAN, R. G. Do analysts and auditors use information in accruals? *Journal of Accounting Research*, v. 39, n. 1, p. 45–74, 2001.

BRADSHAW, M. T.; RICHARDSON, S. A.; SLOAN, R. G. Earnings Quality and Financial Reporting Credibility: An Empirical Investigation. *Ssrn*, n. December 1998, 1999.

BROWN, J. *et al.* Tax Policy Uncertainty and the Perceived Riskiness of Tax Savings. *Working Paper*, n. October 2013, 2014.

BRUNOZI JR., A. C. OS EFEITOS DAS BOOK-TAX-DIFFERENCES ANORMAIS NA QUALIDADE DOS RESULTADOS CONTÁBEIS EM EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO LISTADAS NO BRASIL. 2016. 286 f. 2016.

BUSHMAN, R. M.; SMITH, A. J. *Financial accounting information and corporate governance*. [S.l: s.n.], 2001. v. 32.

BUTLER, M.; LEONE, A. J.; WILLENBORG, M. An empirical analysis of auditor reporting and its association with abnormal accruals. *Journal of Accounting and Economics*, v. 37, n. 2, p. 139–165, 2004.

CAHAN, S. F. Earning management and auditing. In: ROUTLEDGE (Org.). *The Routledge Companion to Auditing*. New York, NY: Routledge Companions, 2014. p. 387.

CALIL, G. L. *et al.* Relatório dos auditores independentes: Uma análise da influência do relatório com abstenção de opinião. *Negócios em Projeção*, v. 8, n. 1, p. 75–87, 2017.

CHAN, K. H.; LIN, K. Z.; MO, P. L.-L. A Political-Economic Analysis of Auditor Reporting and Auditor Switches. *Review of Accounting Studies*, v. 11, n. 1, 2006.

CHEN, L. H.; DHALIWAL, D. S.; TROMBLEY, M. A. Consistency of Book-Tax Differences and the Information Content of Earnings. *Ssrn*, n. 520, 2012.

CHEN, S.; SUN, S. Y. J.; WU, D. Client importance, institutional improvements, and audit quality in China: An office and individual auditor level analysis. *Accounting Review*, v. 85, n. 1, p. 127–158, 2010.

CHO, J.; WONG, J.; WONG, N. Book-tax differences and inland revenue audit adjustments in New Zealand. *Journal of Business Finance and Accounting*, v. 33, n. 9–10, p. 1650–1667, 2006.

CHOI, S. K.; JETER, D. C. The effects of qualified audit opinions on earnings response coefficients. *Journal of Accounting and Economics*, v. 15, n. 2–3, p. 229–247, 1992.

CHUNG, H.; JUDGE, W. Q.; LI, Y. H. Voluntary disclosure, excess executive compensation, and firm value. *Journal of Corporate Finance*, v. 32, p. 64–90, 2015.

CLOYD, C. B.; PRATT, J.; STOCK, T. The Use of Financial Accounting Choice to Support Aggressive Tax Positions: Public and Private Firms. *Journal of Accounting Research*, v. 34,

n. 1, p. 23–43, 1996.

COMPRIX, J.; GRAHAM, R. C.; MOORE, J. A. Empirical Evidence on the Impact of Book-Tax Differences on Divergence of Opinion among Investors. *The Journal of the American Taxation Association*, v. 33, n. 1, p. 51–78, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 200 (R1), de 19 de Agosto de 2016. Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.* . [S.l: s.n.]. , 2016a

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 700, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.* . [S.l: s.n.]. , 2016b

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 705, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente.* . [S.l: s.n.]. , 2016c

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 706, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente.* . [S.l: s.n.]. , 2016d

CRASWELL, A.; STOKES, D. J.; LAUGHTON, J. Auditor independence and fee dependence. *Journal of Accounting and Economics*, v. 33, n. 2, p. 253–275, 2002.

CUPERTINO, C. M. Gerenciamento De Resultados Por Decisões Operacionais No Mercado Brasileiro De Capitais. *Tese*, p. 126, 2013.

DAMASCENA, L. G.; FIRMINO, J. E.; PAULO, E. Estudo Sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 22, n. 83, p. 125–154, 2011.

DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R. DE. Determinantes de Qualidade da Auditoria Independente em Bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 26, n. 67, p. 43–56, 2015.

DEFOND, M. L.; WONG, T. J.; LI, S. The impact of improved auditor independence on audit market concentration in China. *Journal of Accounting and Economics*, v. 28, n. 3, p. 269–305, 2000.

DHALIWAL, D. S.; GLEASON, C. A; MILLS, L. F. Last-chance earnings management: using the tax expense to meet analysts’ forecasts. *Contemporary Accounting Research*, v. 21, n. 2, p. 431–460, 2004.

DOPUCH, N.; HOLTHAUSEN, R. W.; LEFTWICH, R. W. Abnormal stock returns associated with media disclosures of “subject to” qualified audit opinions. *Journal of Accounting and Economics*, v. 8, n. 2, p. 93–117, 1986.

DOPUCH, N.; HOLTHAUSEN, R. W.; LEFTWICH, R. W. Predicting Audit Qualification with Financial and Market Variables. *The Accounting Review*, v. 62, n. 3, p. 431–454, 1987.

- FÁVERO, L. P. *et al.* *Métodos Quantitativos com Stata®*. 1ª ed. Rio de Janeiro: [s.n.], 2014.
- FERNANDES, A. S.; COSTA, L. P. DA S. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS GASTOS COM TRIBUTOS: Um estudo comparativo da empresa A Educativa Papelaria LTDA. *Revista Saber Eletrônico On-line*, v. 1, n. 3, p. 89–109, 2017.
- FERNANDES, J. L. N.; FERNANDES, B. Á. O. F.; FERNANDES, J. W. N. Ações de ajustes entre os procedimentos contábeis originados da adoção das normas internacionais de contabilidade e as orientações fiscais emanadas da Receita Federal do Brasil. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 77, n. 230, p. 9–21, 2018.
- FERREIRA, F. R. *et al.* BOOK-TAX DIFFERENCES E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS NO MERCADO DE AÇÕES DO BRASIL. *Revista de Administração de Empresas*, v. 52, n. 5, p. 488–501, 2012.
- FIRMINO, J. E.; DAMASCENA, L. G.; PAULO, E. Qualidade da auditoria no Brasil: um estudo sobre a atuação das auditorias independentes denominadas Big Four. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, v. 5, p. 40–50, 2010.
- FIRTH, M. Qualified Audit Reports: Their Impact on Investment Decisions. *The Accounting Review*, v. 53, n. 3, p. 642–650, 1978.
- FORMIGONI, H.; ANTUNES, M. T. P.; PAULO, E. Diferença entre o Lucro contábil e lucro tributável: Uma análise sobre o gerenciamento de resultados contábeis e gerenciamento tributário nas companhias abertas brasileiras. *Brazilian Business Review*, v. 6, n. 1, p. 44–61, 2009.
- FRANCIS, J. R.; KRISHNAN, J. Accounting accruals and auditor reporting conservatism. *Contemporary Accounting Research*, v. 16, n. 1, p. 135–165, 1999.
- GUENTHER, D. A. Earnings Management in Response to Corporate Tax Rate Changes: Evidence from the 1986 Tax Reform Act. *The Accounting Review*, v. 69, n. 1, p. 230–243, 1994.
- GUENTHER, D. A.; MAYDEW, E. L.; NUTTER, S. E. Financial reporting, tax costs, and book-tax conformity. *Journal of Accounting and Economics*, v. 23, p. 225–248, 1997.
- GUENTHER, D. A.; SANSING, R. C. Valuation of of the Firm in the Presence Temporary The and Role Liabilities of Differences : Tax Assets Deferred. *Review Literature And Arts Of The Americas*, v. 75, n. 1, p. 1–12, 2011.
- GUENTHER, D. A.; SANSING, R. C. Valuation of the firm in the presence of temporary book-tax differences: The role of deferred tax assets and liabilities. *The Accounting Review*, v. 75, n. 1, p. 1–12, 2000.
- GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. *Econometria Básica*. 5ª ed. Porto Alegre: [s.n.], 2011.
- HANLON, M. The Persistence and Pricing of Earnings, Accruals, and Cash Flows When Firms Have Large Book-Tax Differences. *SSRN Electronic Journal*, v. 80, n. 1, p. 137–166, 2005.

- HANLON, M.; HEITZMAN, S. A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, v. 50, n. 2–3, p. 127–178, 2010.
- HANLON, M.; KRISHNAN, G. V.; MILLS, L. F. Audit Fees and Book-Tax Differences Michelle. *The Journal of the American Taxation Association*, v. 34, n. 1, p. 55–86, 2012.
- HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, v. 31, p. 405–440, 2001.
- HELTZER, W. Conservatism and book-tax differences. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*, v. 24, n. 3, p. 469–504, 2009.
- HIRST, D. E. Auditor Sensitivity to Earnings Management. *Contemporary Accounting Research*, v. 11, n. 1–2, p. 405–422, 1994.
- HOGAN, C. E.; WILKINS, M. S. Evidence on the audit risk model: Do auditors increase audit fees in the presence of internal control deficiencies? *Contemporary Accounting Research*, v. 25, n. 1, 2008.
- HUANG, D. F.; CHANG, M. L. Do auditor-provided tax services improve the relation between tax-related internal control and book-tax differences? *Asia-Pacific Journal of Accounting and Economics*, v. 23, n. 2, p. 177–199, 2015.
- HUANG, D. F.; WANG, C. L. Book-tax differences and earnings quality for the banking industry: evidence from Taiwan. *Pacific Accounting Review*, v. 25, n. 2, p. 145–164, 2013.
- IANNIELLO, G.; GALLOPPO, G. Stock market reaction to auditor opinions - italian evidence. *Managerial Auditing Journal*, v. 30, n. 6–7, p. 610–632, 2015.
- INES, B.; ALI, O. M. Market Perception of the Information Content in Book - Tax Differences : Empirical Evidence in Tunisia. *Journal of Business Studies Quarterly*, v. 3, n. 1, p. 112–135, 2011.
- JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the Firm : Managerial Behavior , Agency Costs and Ownership Structure Theory of the Firm : Managerial Behavior , Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, p. 305–360, 1976.
- JOHL, S.; JUBB, C. A.; HOUGHTON, K. A. Earnings management and the audit opinion: Evidence from Malaysia. *Managerial Auditing Journal*, v. 22, n. 7, p. 688–715, 2007.
- JONES, J. J. Earnings Management During Import Relief Investigations. *Journal of Accounting Research*, v. 29, n. 2, p. 193, 1991.
- KOUBAA, R. R.; JARBOUI, A. Direct and mediated associations among earnings quality, book-tax differences and the audit quality. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, v. 15, n. 3, p. 293–316, 2017a.
- KOUBAA, R. R.; JARBOUI, A. Normal, Abnormal Book-Tax Differences and Accounting Conservatism. *Asian Academy of Management Journal of Accounting and Finance*, v. 13, n. 1, p. 113–142, 2017b.

KRAFT, A. Management Earnings Forecasts and Book Tax Differences. *Ssrn*, v. 7, n. 3, p. 1–23, 2015.

KRISHNAN, J.; KRISHNAN, J.; STEPHENS, R. G. The simultaneous relation between auditor switching and audit opinion: An empirical analysis. *Accounting and Business Research*, v. 26, n. 3, p. 224–236, 1996.

KRISHNAN, G. V.; VISVANATHAN, G. O AUDITORS PRICE AUDIT COMMITTEE'S EXPERTISE? THE CASE OF ACCOUNTING vs. NON-ACCOUNTING FINANCIAL EXPERTS. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, v. 24, n. 1, p. 115–144, 2009.

KUO, N. T.; LEE, C. F. *A potential benefit of increasing book–tax conformity: evidence from the reduction in audit fees*. [S.l.]: Springer US, 2016. v. 21.

LENNOX, C.; LISOWSKY, P.; PITTMAN, J. Tax Aggressiveness and Accounting Fraud. *Journal of Accounting Research*, v. 51, n. 4, p. 739–778, 2013.

LEV, B.; NISSIM, D. Taxable Income, Future Earnings, and Equity Values. *The Accounting Review*, v. 79, n. 4, p. 1039–1074, 2004.

LOPES, C. *et al.* Planejamento tributário : estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real Tax planning : case study on presumed profit and real income. *Revista Liceu On-line*, v. 7, n. 1, p. 6–27, 2017.

MANZON JR., G. B.; PLESKO, G. A. The relation between financial and tax reporting measures of income. *Tax Law Review*, v. 55, p. 175–214, 2002.

MARQUES, A. V. C.; COSTA, P. DE S.; SILVA, P. R. Relevância do Conteúdo Informacional das Book-Tax Differences para Previsão de Resultados Futuros: Evidências de Países-Membros da América Latina. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 27, n. 70, p. 29–42, 2016.

MARTANI, D.; FITRIASARI, D.; YULIANTI. Influence of Book Tax Gap Towards Earnings Persistence and Firm Value for the Period of 1999 – 2007. 2010, [S.l.: s.n.], 2010. p. 23.

MARTINEZ, A. L.; LESSA, R. C. The Effect of Tax Aggressiveness and Corporate Governance on Audit Fees: Evidences from Brazil. *Journal of Management Research*, v. 6, n. 1, p. 95, 2014.

MARTINEZ, A. L.; PASSAMANI, R. R. Book-Tax Differences e sua Relevância Informacional no Mercado de Capitais no Brasil. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, v. 4, n. 2, p. 20–37, 2014.

MARTÍNEZ, M. C. P.; MARTÍNEZ, A. V.; BENAOU, M. A. G. Reactions of the Spanish capital market to qualified audit reports. *European Accounting Review*, v. 13, n. 4, p. 689–711, 2004.

MILLS, L. F. Book-Tax Differences and Internal Revenue Service Adjustments. *Journal of Accounting Research*, v. 36, n. 2, p. 343, 1998.

MILLS, L. F.; NEWBERRY, K. J.; TRAUTMAN, W. B. Trends in Book-Tax Income and

Balance Sheet Differences. *Ssrn*, 2002.

MONROE, G. S.; TEH, S. T. Predicting uncertainty audit qualifications in Australia using public available information. *Accounting Association of Australia and New Zealand: Accounting and Finance*, p. 79–106, 1993.

NEEDLES, B. E.; RAMAMOORTI, S.; WALLER SHELTON, S. The role of international auditing in the improvement of international financial reporting. *Advances in International Accounting*, v. 15, p. 181–201, 2002.

NOGA, T. J.; SCHNADER, A. L. Book-tax differences as an indicator of financial distress. *Accounting Horizons*, v. 27, n. 3, p. 469–489, 2013.

NOOR, R. M.; MASTUKI, N.; BARDAI, B. Book-Tax Difference and Value Relevance of Taxable Income: Malaysian Evidence. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, v. 7, n. 2, p. 19–40, 2009.

PATROCINIO, E. A. *et al.* Relatório de Opinião dos Auditores nas Empresas do Novo Mercado: Principais Motivos de Ressalvas e de Parágrafos de Ênfase. *revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, v. 5, n. 21, p. 17–32, 2017.

PAULO, E. *Manipulação das Informações Contábeis: Uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados*. 2007. 260 f. Universidade de São Paulo, 2007.

PITTMAN, J. A.; FORTIN, S. Auditor choice and the cost of debt capital for newly public firms. *Journal of Accounting and Economics*, v. 37, n. 1, p. 113–136, 2004.

RAEDY, J.; SEIDMAN, J.; SHACKELFORD, D. Book-tax differences: which ones matter to equity investors. *University of North Carolina working paper*, 2010.

ROBU, M. A.; ROBU, I. B. The Influence of the Audit Report on the Relevance of Accounting Information Reported by Listed Romanian Companies. *Procedia Economics and Finance*, v. 20, n. 15, p. 562–570, 2015.

RYU, H.; CHAE, S. J. The effect of book-tax conformity on the use of accruals: Evidence from Korea. *Journal of Applied Business Research*, v. 30, n. 3, p. 753–762, 2014.

SANTOS, C. K. S.; COSTA, P. D. S.; SILVA, P. R. Relação entre book-tax differences e conservadorismo contábil: um estudo das companhias abertas de países da América Latina. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 13, n. 30, p. 160, 2016.

SHIBANO, T. Assessing Audit Risk from Errors and Irregularities. *Journal of Accounting Research*, v. 28, n. 3, p. 110–147, 1990.

SILVA, T. C. DA; DANTAS, J. A. Audit Assertions e a Modificação de Opinião dos Auditores no Mercado Brasileiro. *REPeC – Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, v. 12, n. 1, p. 83–97, 2018.

SOLTANI, B. Some Empirical Evidence to Support the Relationship Between Audit Reports and Stock Prices — The French Case. *International Journal of Auditing*, v. 4, n. 3, p. 269–291, 2000.

STERZECK, G. *Audit Expectation Gap nos litígios das firmas de auditoria*. 2017. 200 f. Universidade de São Paulo, 2017.

TANG, T. Does Book-Tax Conformity Deter Opportunistic Book and Tax Reporting? An International Analysis. *European Accounting Review*, v. 24, n. 3, p. 441–469, 2015.

TANG, T. *The value relevance of book-tax differences - an empirical study in China's capital market*. SSRN eLibrary. [S.l: s.n.], 2006.

TANG, T.; FIRTH, M. Can book-tax differences capture earnings management and tax Management? Empirical evidence from China. *International Journal of Accounting*, v. 46, n. 2, p. 175–204, 2011.

TANG, T.; FIRTH, M. Earnings Persistence and Stock Market Reactions to the Different Information in Book-Tax Differences: Evidence from China. *International Journal of Accounting*, v. 47, n. 3, p. 369–397, 2012.

TEIXEIRA, D. DE L.; ARCOLEZE, L.; TARIFA, M. R. Estudo sobre os Relatórios dos Auditores Independentes : Análise das Opiniões Modificadas e Parágrafos de Ênfase Existentes nas Demonstrações Financeiras das Companhias Listadas na BM & FBovespa no ano de 2011. *Revista De Estudos Contábeis*, v. 5, n. 8, p. 3–19, 2014.

TSIPOURIDOU, M.; SPATHIS, C. Audit opinion and earnings management: Evidence from Greece. *Accounting Forum*, v. 38, n. 1, p. 38–54, 2014.

WALLACE, W. The Economic Role of The Audit in Free and Regulated Markets. *Research in Accounting Regulation*, v. 1, p. 7–34, 1980.

WATTS, R. L.; ZIMMERMAN, J. L. Agency Problems, Auditing, and the Theory of the Firm: Some Evidence. *The Journal of Law and Economics*, v. 26, n. 3, p. 613–633, 1983.

WEBER, D. P. Do analysts and investors fully appreciate the implications of book-tax differences for future earnings? *Contemporary Accounting Research*, v. 26, n. 4, p. 1175–1206, 2009.

YAMADA, A. Does book-tax difference influence the value relevance of book income? Empirical evidence from Japan. *Academy of Accounting and Financial Studies Journal*, v. 20, n. 3, p. 123–146, 2016.

YOON, S. W. An International Study of the Relation Between Book-Tax Conformity and the Value Relevance of Earnings Components. v. 8, n. 1, p. 67–75, 2008.